



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 a 30 de outubro de 2010 * nº 1241 * Pág. 001/17

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.027, de 19 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 106035 e 106078/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.719.000,00** (quatorze milhões e setecentos e dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política		
04.102 - Departamento de Administração e Finanças		
	R\$	
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>110.000,00</u>	
SUBTOTAL	160.000,00	
06.000 - Secretaria da Administração		
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos		
04.128.5001 - 2164 - Implementar o Programa de Gestão pela Qualidade Total		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>200.000,00</u>	
SUBTOTAL	210.000,00	
08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento		
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
04.121.5001 - 2710 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<u>245.000,00</u>	
SUBTOTAL	265.000,00	
09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
09.101 - Gabinete do Secretário		
15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	385.000,00	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>175.000,00</u>	
SUBTOTAL	560.000,00	
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	480.000,00	
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças		
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<u>3.621.000,00</u>	
SUBTOTAL	4.101.000,00	

11.000 - Secretaria de Infraestrutura		
11.101 - Gabinete do Secretário		
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira		
18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	160.000,00	
15.000 - Secretaria Municipal de Turismo		
15.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.695.5001 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração		
04.122.5001 - 2304 - Encargos com Energia do Poder Público		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.850.000,00	
12.361.5001 - 2356 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00	
10.301.5001 - 2351 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	
10.301.5280 - 2892 - Encargos com Previdência Social dos Cargos Comissionados-INSS da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.150.000,00	
12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social dos Cargos Comissionados-INSS da SEDEC		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.410.000,00	
12.361.5280 - 2986 - Encargos com Previdência Social da Área de Educação - SEDEC		
3.1.91.13 - 03 - Obrigações Patronais	400.000,00	
28.272.5001 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal		
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	200.000,00	
10.302.5280 - 2403 - Encargos com a Previdência Social da Área de Saúde		
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	<u>300.000,00</u>	
SUBTOTAL	7.560.000,00	
17.000 - Superintendência da Guarda Municipal		
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração		
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal		
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.558.000,00	
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social		
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos		

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	
25.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
27.122.5001 - 2714 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
27.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	14.719.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
14.422.5378 - 2749 - Promoção da Política de Defesa dos Direitos do Consumidor	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
SUBTOTAL	670.000,00
05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.101 - Gabinete do Procurador	
02.128.5034 - 2135 - Formação de Educando para o Exercício Profissional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
05.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
SUBTOTAL	150.000,00
06.000 - Secretaria da Administração	
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	350.000,00

07.000 - Secretaria das Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	239.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	890.000,00
SUBTOTAL	1.129.000,00
08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.121.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00
12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00
SUBTOTAL	370.000,00
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
08.243.5171 - 2592 - Conselhos Tutelares	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
15.000 - Secretaria Municipal de Turismo	
15.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.695.5001 - 4066 - Remuneração do Pessoal Ativo da SETUR	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	260.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
SUBTOTAL	410.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
04.122.5001 - 2408 - Encargos com Vale Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	2.724.000,00
28.271.5280 - 2397 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados-INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	400.000,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com Previdência Social da Área de Educação - SEDEC	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	800.000,00
09.272.5001 - 2917 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	925.000,00
28.274.5280 - 2402 - Encargos com Pensão Especial do Executivo-Administração Direta	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	322.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rubens Freire Ribeiro**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

12.361.5001 - 2413 - Encargos com Vale Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	1.999.000,00
3.3.90.49 - 03 - Auxílio-Transporte	400.000,00
SUBTOTAL	7.570.000,00

20.000 - Secretaria da Transparência Pública
20.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo-SETRANSP	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção

21.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00

22.000 - Gabinete de Comunicação Social

22.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social

24.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.121.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
TOTAL	14.719.000,00

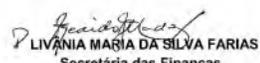
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de outubro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVANIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.028, de 20 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 106614/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 463.800,00** (quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

	R\$
04.122.5001 - 2.011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
15.452.5126 - 2.179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

04.126.5001 - 2.108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	58.800,00
28.271.5280 - 2.397 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	300.000,00
TOTAL	463.800,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

R\$

04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
04.122.5001 - 2.011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
04.122.5001 - 2.391 - Assessoramento Superior	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.800,00
09.302.5280 - 2.100 - Contribuição para Previdência Complementar e Planos de Saúde dos Servidores	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	20.000,00
28.846.7001 - 7.002 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	150.000,00
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
TOTAL	463.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de outubro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVANIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.029 de 20 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 105098/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.181.310,00** (dois milhões cento e oitenta e um mil e trezentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças

R\$

04.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

04.128.5001 - 2010 - Qualificação dos Servidores 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular	
14.105 - Diretoria de Assistência Social		08.244.5129 - 2815 - Ação Social nos Aglomerados Urbanos 3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	143.880,00
08.243.5171 - 2246 - Proteção Social Básica ao Jovem de 15 à 17 anos 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00	08.244.5185 - 2265 - Estruturação de Centros de Cidadania 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
08.243.5171 - 2252 - Proteção Especial de Alta Complexidade 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00 10.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.243.5171 - 2235 - Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00 20.000,00	SUBTOTAL	1.139.880,00
08.243.5171 - 2243 - Proteção Especial de Média Complexidade 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00 20.000,00	14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.5171 - 4093 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social - CREAS 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	20.000,00 20.000,00 20.000,00 48.000,00	08.241.5154 - 2721 - Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência 3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
08.244.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integrada à Família, Criança e Adolescente, ao Jovem e a Pessoa Idosa 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo 3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	25.000,00 30.000,00 4.000,00 50.000,00	08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente 3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	50.000,00 20.000,00
08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência Renda 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00 15.000,00	08.243.5164 - 4025 - Apoio Social ao Adolescente 3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais 3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00 30.000,00
08.244.5185 - 2266 - Organizações Populares e Ações de Desenvolvimento Social Comunitário 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	6.000,00	08.243.5164 - 4124 - Implantação e Manutenção do CREAS 3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
08.243.5171 - 2287 - Manutenção do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	08.244.5159 - 2720 - Assistência Social a Família 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	31.430,00 40.000,00 250.000,00
08.244.5170 - 2233 - Implantação, Estruturação e Funcionamento dos Centros de Referência e Equipamentos Sociais Comunitários 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Núcleos de Transferência de Renda - IGD 4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária		SUBTOTAL	1.041.430,00
11.333.5136 - 2190 - Formação e Qualificação para Trabalhadores/as Desempregados/as Empreendedores/as e Empreendimentos Coletivos e/ou Solidários 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	10.000,00 70.000,00 30.000,00	TOTAL	2.181.310,00
11.333.5138 - 4016 - Inclusão Produtiva e Geração de Renda 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00 60.000,00	Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:	
11.333.5138 - 2204 - Acompanhamento a Empreendedores Coletivos e/ou Solidários 3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00 30.000,00	14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
11.333.5137 - 2877 - Implantação e Manutenção de Cozinhas Comunitárias 3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00 15.000,00 50.000,00	14.101 - Gabinete do Secretário	R\$
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar 3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	150.000,00 20.000,00	04.122.5405 - 2839 - Aquisição e Escrituração de Bens Imóveis 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	9.000,00 1.500,00
		08.242.5313 - 2584 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00 990,00 900,00
		08.243.5268 - 4005 - Fortalecimento das Redes Locais para Garantir os Direitos Conquistados 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00 900,00
		08.243.5313 - 4008 - Mapeamento da Realidade das Crianças e Adolescentes do Município 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	490,00
		08.244.5313 - 2581 - Manutenção do Conselho da Assistência Social 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
		14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
		04.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais 3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
		08.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo 3.1.90.09 - 00 - Salário-Família	75.000,00
		08.122.5001 - 2920 - Benefícios Assistenciais 3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	40.000,00
		14.105 - Diretoria de Assistência Social	
		08.241.5168 - 2223 - Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa 3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	7.000,00

3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	04.122.5001 - 2849 - Encargos Previdenciários INSS	
08.242.5317 - 2593 - Atendimento Socioassistencial à Pessoa com Deficiência		3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	4.990,00
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	7.000,00	3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	4.990,00
08.243.5171 - 1407 - Manutenção da Morada do Betinho		3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.990,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	900,00	08.122.5001 - 2847 - Reaparelhamento das Unidades de Assistência Social	
08.243.5171 - 2235 - Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	15.000,00	3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.990,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.990,00
3.3.50.43 - 05 - Subvenções Sociais	67.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
3.3.90.18 - 05 - Auxílio Financeiro a Estudantes	40.000,00	08.241.5157 - 2718 - Apoio Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	70.000,00	3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	4.990,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	4.990,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	3.1.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
08.243.5171 - 2243 - Proteção Especial de Média Complexidade		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.38 - 00 - Arrendamento Mercantil	4.990,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	50.000,00	3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.990,00
08.243.5171 - 2246 - Proteção Social Básica ao Jovem de 15 à 17 anos		3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.990,00
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	19.000,00	3.3.90.36 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
08.243.5171 - 2592 - Conselhos Tutelares		08.241.5154 - 2721 - Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	140.000,00	3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	4.990,00
08.243.5171 - 2252 - Proteção Especial de Alta Complexidade		3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.50.43 - 05 - Subvenções Sociais	30.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.990,00
08.243.5171 - 4093 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social - CREAS		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	4.500,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	9.000,00	3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.990,00
3.3.90.04 - 05 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
08.244.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integrada à Família, Criança e Adolescente, ao Jovem e a Pessoa Idosa		3.1.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	4.500,00	08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
08.244.5170 - 2233 - Implantação, Estruturação e Funcionamento dos Centros de Referência e Equipamentos Sociais Comunitários		3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	4.990,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00	3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.990,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.990,00
08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência Renda		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	14.000,00	3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.990,00
08.244.5185 - 2266 - Organizações Populares e Ações de Desenvolvimento Social Comunitário		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.990,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	50.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio-Assistencial a Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social		3.1.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária		08.243.5164 - 4124 - Implantação e Manutenção do CREAS	
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.990,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.990,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	126.000,00	08.243.5164 - 4025 - Apoio Social ao Adolescente	
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	4.990,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	4.990,00
3.3.90.93 - 05 - Indenizações e Restituições	10.000,00	3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.990,00
11.333.5137 - 2877 - Implantação e Manutenção de Cozinhas Comunitárias		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.990,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	70.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00
14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00
18.541.5135 - 2816 - Programa de Educação Ambiental		3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.990,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
SUBTOTAL	1.135.880,00	3.1.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	110.000,00
		08.244.5159 - 2875 - Programa de Inclusão Produtiva	
		3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	4.990,00
		3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.990,00
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.990,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
		08.244.5159 - 2876 - Implantação e Manutenção do Banco de Alimentos - Garantia de Alimentos Saudáveis	

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.990,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.990,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.990,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.990,00
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Núcleos de Transferência de Renda - IGD	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	4.990,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.990,00
3.1.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	220.000,00
SUBTOTAL	1.045.430,00
TOTAL	2.181.310,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de outubro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVANIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.030 de 21 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 107585/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento
08.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de outubro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVANIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.034, de 27 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 109243/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

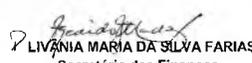
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de outubro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVANIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

PORTARIA Nº 944

Em, 19 de outubro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, LIVANIA MARIA DA SILVA FARIAS, matrícula nº 47.813-0, do cargo, símbolo SMN-I, de SECRETÁRIA DAS FINANÇAS

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 309/2010
Em, 11 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 087066/09-PMJP.

R E S O L V E: conceder a MARIA LUCIA CAMELO, matrícula n.º 18.155-2, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.1, progressão da classe C, nível I, para classe C, nível II, classificação funcional 2.05.09.3.2.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 310/2010
Em, 11 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 110728/09-PMJP.

R E S O L V E: conceder a MARIA CECILIA GALVÃO GURGEL, matrícula n.º 17.265-1, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.2.5, progressão da classe B, nível V, para classe C, nível I, classificação funcional 2.05.09.3.1.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 311/2010
Em, 11 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 115371/09-PMJP.

R E S O L V E: conceder a REINALDO DO AMARAL MODESTO, matrícula n.º 16.161-6, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.1, progressão da classe C, nível I, para classe C, nível II.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 312/2010
Em, 11 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 109312/09-PMJP.

R E S O L V E: conceder a MAURO CESAR MEDEIROS PAIVA, matrícula n.º 23.212-2, lotado na Secretaria de Planejamento, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.2.5, progressão da classe B, nível V, para classe C, nível I, classificação funcional 2.05.09.3.1.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 321/10

Em, 19 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 096213/10-PMJP.

R E S O L V E: conceder a VILMA MARIA ALVES DANTAS, matrícula n.º 28.490-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 322/10

Em, 19 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 070517/10-PMJP.

R E S O L V E: conceder a ELIZABETE DA SILVA NERY, matrícula n.º 28.420-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.3 para 1.11.01.2.1.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 323/10

Em, 19 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 079508/10-PMJP.

R E S O L V E: conceder a MARIA LUCIA DO MONTE SANTOS, matrícula n.º 30.789-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 324/2010
Em, 19 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 072021/10.

R E S O L V E, de acordo com a Lei n.º 8.682/98 e Estatuto dos Funcionários Públicos, conceder com ônus, a MARCIA ADRIANA D. M. MOREIRA, matrícula n.º 32.632-1, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento para frequentar curso de Doutorado em Bioética, ministrado pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto Portugal, com prazo até dezembro de 2012.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N° 325/10
Em, 26 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010 106323 e OFÍCIO DA SPCC N° 016 2010, de 05/10/2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **SOCIEDADE PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC)**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **JOSÉ ARAÚJO GALVÃO**, matricula n° 23.132-1, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até 26 de outubro de 2011. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 173/2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
37909	AGOSTINHO ANDRADE SANTANA	22.978-4	SEDEC	13/11/1996 à 12/11/2006 – 2º decênio	180
46356	AILTON LIMA DA SILVA	15.279-0	SEINFRA	01/04/1984 à 31/03/2004 – 1º e 2º decênios	360
12946	CICERO LOPES DOS SANTOS	23.938-1	SUGAM	04/01/1998 à 03/01/2008 – 2º decênio	180
47698	EDMUNDO GUEDES PEREIRA NETO	23.539-3	SEAD	01/12/1987 à 30/11/2007 – 1º e 2º decênios	350
49640	JOSE FRANCISCO DE MELO JUNIOR	33.470-7	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	180
31245	LUIZ CANDIDO	14.612-9	SEDEC	01/12/1983 à 30/11/2003 – 1º e 2º decênios	330
48009	LUIZ CARLOS QUIRINO	31.703-9	SEDEC	21/03/1997 à 20/03/2007 – 1º decênio	180
40946	MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA	12.824-4	SEDEC	01/08/1992 à 31/07/2002 – 2º decênio	180
38944	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	16.437-2	SEDEC	01/01/1985 à 31/12/1994 – 1º decênio	180
34960	MARIA JOSE CAITANO DE ARAUJO	24.904-1	SEDEC	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	180
40244	MARIA DAS NEVES GONÇALVES DE LIMA	12.619-5	SMS	14/07/1992 à 13/07/2002 – 2º decênio	180
39741	MARLY COUTINHO BELTRÃO	33.030-2	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º decênio	*160
37044	MARIA GERALDA GONZAGA DE JESUS	18.907-3	SEDEC	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º decênio	180
37606	MARIA BERNADETE SILVA SOBRAL	11.631-9	SMS	01/05/1991 à 30/04/2001 – 2º decênio	120
33195	NIOMAR LIMA ATAVARES DE ARRUDA	24.469-4	SEDEC	12/04/1998 à 11/04/2008 – 2º decênio	180
44334	PAULO ALVES DE FARIAS FILHO	14.741-9	SUGAM	01/01/1994 à 31/12/2003 – 2º decênio	160
35971	NELMA EGYPTO DO NASCIMENTO	16.176-4	SEPLAN	01/10/1984 à 30/09/1994 – 1º decênio	180
46881	ULISSES MUNIZ DE OLIVEIRA	17.164-6	SEDEC	01/06/1985 à 31/05/2005 – 1º e 2º decênios	350

Em, 06 de julho de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

Republicado por incorreção
Publicado no Semanário Oficial n° 1174 de 12 a 18/07/09

EXPEDIENTE N° 188/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
067677	MARIA GOMES DANTAS	07.471-3	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
084798	RIVALCI PADILHA VILAR	09.453-6	SEAD	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
036814	VERONICA MARIA G. PEREIRA	03.681-4	SEAD/EC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA

Em, 19 de outubro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 195/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
084567	CARLOS FERNANDO ALBUQUERQUE SILVEIRA	62.138-2	CANCELAMENTO DE DESCONTO (ISS)
089746	ARISTOTELIS AUGUSTO FIGUEIROA REZENDE	59.493-8	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO (PASSE LEGAL)
080170	MARNIO SOLERMANN SILVA COSTA	01.897-7	CANCELAMENTO DE DESCONTO (ISS)
070853	NOEMIA RODRIGUES DO ORIENTE	45.403-6	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO (PASSE LEGAL)
069750	NEWTON OLIVEIRA DA SILVA	60.654-5	CANCELAMENTO DE DESCONTO (PASSE LEGAL)
081411	CELIA DE LIMA FEITOSA NEGOCIO	51.535-3	CANCELAMENTO (PASSE LEGAL)
084529	JANIZA COSTA MARTINS DE CASTRO	32.586-4	CANCELAMENTO DE DESCONTO (ASPEP)
081010	CRIZ JULIA RAMOS	61.856-0	ABONO DE FATAS
080659	BRENO JOSE SANTOS DA SILVA	62.097-1	CANCELAMENTO DE DESCONTO
094992	MARIA ADILIA C. LEITE	62.753-4	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO

Em, 19 de outubro de 2010

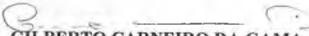

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 196/10

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
089841	LUCILEIDE P. DE L. NOBREGA	16.493-3	SEDEC	06 ANOS, 01 MES E 23 DIAS

Em, 19 de outubro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 197/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
017716	MARIA DAS GRAÇAS ALBINO DINIZ	33.242-9	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
084520	JOSIEFA DE LOURDES FERREIRA ARAUJO	33.046-9	INSALUBRIDADE
080082	FABIOLA M. CASIMIRO DE OLIVEIRA	33.151-1	INSALUBRIDADE
084834	FLAVIA ALESSANDRA DE MELO	33.143-1	INSALUBRIDADE
042609	CARMEM HELENITE DE O. MELLO	14.567-0	CANCELAMENTO DE DESCONTO DE SINDICATO
070516	BIANCA FARIAS DA SILVA VEIRA	54.462-1	PROGRESSÃO FUNCIONAL
004637	MARCIA LUSTOSA FELIX GUEDES	45.490-9	RESTITUIÇÃO DE PASSE LEGAL
012441	MARIA ELIZABETE DE S. AGUISE	08.219-8	RESTITUIÇÃO DE PASSE LEGAL
078228	ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO	22.944-0	ABONOS PROVIDENCIÁRIOS E PERMANENCIA
077580	RISONHIDE SAMPAIO DE ARAUJO	18.790-9	ABONOS PROVIDENCIÁRIOS E PERMANENCIA
042803	JANETE GALVAO DE OLIVEIRA	11.769-2	ABONOS PROVIDENCIÁRIOS E PERMANENCIA
080413	KATIA REJANE BARROS CAVALCANTI	18.466-7	CORREÇÃO DO VALOR DA INSALUBRIDADE

Em, 19 de outubro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA nº. 014/2010 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar e compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Instrutor de Música e Dança da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros a seguir elencados:

- I** – Júlio Cesar Ruffo - Matrícula: 55.772-2 - Presidente;
- II** – Widmark V. Valério Galvão – Matrícula: 45.499-1 – Música;
- III** – Rômulo da Silva Albuquerque – Matrícula: 37.204-6 – Música;
- IV** – João Henrique C. de Oliveira – Matrícula: 60.353-8 – Música;
- V** – Sérgio Henrique de N. Picado – Matrícula: 37.208-1 – Dança;
- VI** – Dayse Pereira da Silva Torres – Matrícula: 60.348-1 – Dança;
- VII** – Avânildo Damião Pedro Filho – Matrícula: 60.432-1 – Dança;
- VIII** – Harrington José do Nascimento - Matrícula: 59.043-6 - Avaliação Curricular;
- IX** – Reuben Astrogildo de Lima – Matrícula: 47.205-6 - Avaliação Curricular;
- X** – Lindoaldo Barbosa de Sousa – Matrícula: 47.204-2 - Avaliação Curricular;

XI – Geimison José Bento M. Silva – Matrícula: 46.861-4 - Federação de Bandas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 30 de julho de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

PORTARIA nº. 015/2010 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar e compor o Conselho Gestor da Escola que Protege para exercer a função de Comissão de Seleção dos Projetos elaborados que irão ser executados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Conselho Gestor será composto pelos membros a seguir elencados:

- Avani Luna de Oliveira;
- Elizabeth França;
- Giovana Cristina Januário Alves;
- Lenon Jane F. de Souza;

- Maria Aparecida da Silva;
- Maria Salete Ribeiro;
- Ozeni Urtiga da Costa e Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 22 de setembro de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

**PRÊMIO ESTUDANTE DESTAQUE
PRODUÇÃO DE POESIAS
TRILHANDO O IMAGINÁRIO DE ZÉ RAMALHO**

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do PRÊMIO ESTUDANTE DESTAQUE – PRODUÇÃO DE POESIAS – TRILHANDO O IMAGINÁRIO DE ZÉ RAMALHO, destinado aos estudantes do 4º e 8º ano do Ensino Fundamental e ciclo III da Educação de Jovens e Adultos - EJA, das Escolas da Rede Municipal de Ensino da cidade de João Pessoa, que será desenvolvido de acordo com os objetivos e condições constantes no presente regulamento.

REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

O referido Prêmio consiste na produção textual no gênero poesia, tomando como referência a obra de Zé Ramalho.

2. OBJETIVOS

2.1 – Estimular a leitura e a produção textual;
2.2 – Conhecer a poesia contida na música do paraibano Zé Ramalho;
2.3 – Premiar até três estudantes, sendo um(a) do 4º ano, um(a) do 8º ano do Ensino Fundamental e um do ciclo III da EJA e três professores de cada Escola da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos por este regulamento.

3. PRODUÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 – A fase de produção será coordenada pela Escola à qual compete:
3.1.1 – Sensibilizar professores para que estimulem a participação dos estudantes;
3.1.2 – Proporcionar o contato com a poesia, através da obra de Zé Ramalho;
3.1.3 – Estimular a fluência dos estudantes para que possam produzir diversos poemas, a fim de que exerçam a possibilidade de escolha;
3.1.4 – Orientar os estudantes na produção dos trabalhos, através dos professores envolvidos no projeto.

4. SELEÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 – Compete à Escola a seleção dos trabalhos que serão premiados. Os critérios para essa seleção serão de total responsabilidade da Escola;
4.2 – Cada Escola poderá selecionar até três trabalhos, sendo um(a) de 4º ano, um(a) de 8º ano do Ensino Fundamental e um(a) do ciclo III da EJA;
4.3 – **SELEÇÃO MEDALHA ARIANO SUASSUNA**
4.3.1 – A seleção dos Estudantes Destaques que receberão as Medalhas Ariano Suassuna se dará através de uma comissão formada por 5 (cinco) membros, sendo: 1(um) representante da DGC, 1(um) representante do Departamento de Planejamento, Articulação e Avaliação, 1(um) representante do Departamento de Programas, Projetos e Convênios, 1(um) Professor de Língua Portuguesa convidado e 1(um) representante da Comissão do Ano Cultural Zé Ramalho;
4.3.2 – A comissão de seleção terá como critérios de avaliação: a originalidade na construção do texto a coerência temática e gramatical.

5. ENTREGA DOS TRABALHOS

5.1 – Os trabalhos selecionados pela Escola devem ser entregues na SEDEC/DGC – Divisão de Pólo, na qual a Escola está inserida, no período de **01 a 17 do mês de setembro de 2010**.
Destaque: Cabe a Divisão de Pólo uma reavaliação do material recebido. Caso não atenda ao previsto neste regulamento deverá ser devolvido à Escola para os ajustes necessários. O prazo final para entrega na Coordenação do Polo é **24 de setembro de 2010**.
5.2 – O repasse do material recebido pela Divisão de Pólo para Comissão do Ano Cultural Zé Ramalho deve ser feito no período de **27 a 30 de setembro de 2010**.

6. PREMIAÇÃO

6.1 – PRÊMIO ESTUDANTE DESTAQUE

Serão premiados:

- 1(um) estudante do 4º ano do Ensino Fundamental de cada Escola da Rede Municipal de Ensino que desenvolver as ações previstas nesse regulamento;
- 1(um) professor(a) orientador(a) do trabalho premiado do 4º ano;
- 1(um) estudante do 8º ano do Ensino Fundamental de cada Escola da Rede Municipal de Ensino que desenvolver as ações previstas nesse regulamento;
- 1(um) professor(a) orientador(a) do trabalho premiado do 8º ano;
- 1(um) estudante do Ciclo III da EJA de cada Escola da Rede Municipal de Ensino que desenvolver as ações previstas nesse regulamento;
- 1(um) professor(a) orientador(a) do trabalho premiado do Ciclo III da EJA;

6.2 – MEDALHA ARIANO SUASSUNA

Serão entregues três Medalhas Ariano Suassuna aos Estudantes Destaque que apresentarem as melhores produções textuais, sendo um(a) do 4º ano e um(a) do 8º ano do Ensino Fundamental e um(a) do Ciclo III da EJA das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

6.3 – Categorias de premiação – Prêmio Estudante Destaque

- 1º lugar do 4º ano do Ensino Fundamental selecionado pela Escola: 1(um) aparelho notebook;
- Professor(a) orientador(a) do trabalho selecionado do 4º ano: um violão;
- 1º lugar do 8º ano do Ensino Fundamental selecionado pela Escola: 1(um) notebook;
- Professor(a) orientador(a) do trabalho selecionado do 8º ano: um violão;
- 1º lugar do Ciclo III da EJA selecionado pela Escola: 1(um) notebook;
- Professor(a) orientador(a) do trabalho selecionado do Ciclo III da EJA: um violão;

6.3.1 – A entrega dos prêmios se dará após o encerramento do Ano Cultural Zé Ramalho, mediante agendamento prévio entre SEDEC e Escola e CREI.

6.4 – Categorias de premiação – Medalha Ariano Suassuna

- 1º lugar do 4º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, selecionado pela SEDEC: 1(uma) medalha;
- 1º lugar do 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, selecionado pela SEDEC: 1(uma) medalha;
- 1º lugar do Ciclo III da EJA da Rede Municipal de Ensino, selecionado pela SEDEC: 1(uma) medalha;

6.4.1 – A entrega das medalhas se dará na Cerimônia de Encerramento do Ano Cultural Zé Ramalho;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os concorrentes ao prêmio, no ato da inscrição, autorizam o uso de suas produções para exposições, divulgação de resultados e publicações em periódicos da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
7.2 – O ato da inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas por este regulamento;
7.3 – A decisão da comissão será de caráter irrevogável.

**FESTIVAL DE MÚSICA
PRODUÇÃO MUSICAL
INSPIRADA NA OBRA DE ZÉ RAMALHO**

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do FESTIVAL DE MÚSICA – PRODUÇÃO DE MUSICAL INSPIRADA NA OBRA DE ZÉ RAMALHO, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, das Escolas da Rede Municipal de Ensino da cidade de João Pessoa, que será desenvolvido de acordo com os objetivos e condições constantes no presente regulamento.

REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

O referido Festival consiste na criação e interpretação de músicas por estudantes do Ensino Fundamental e EJA das Escolas da Rede Municipal de Ensino, inspiradas na obra de Zé Ramalho.

2. OBJETIVOS

2.1 – Estimular o áudio da música paraibana de boa qualidade;
2.2 – Conhecer a música e a poesia que compõem o repertório de Zé Ramalho;
2.3 – Premiar estudantes e professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino pela composição e execução de músicas.

3. PRODUÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 – A fase de produção será coordenada pela Escola à qual compete:
3.1.1 – Sensibilizar professores para que estimulem a participação dos estudantes;
3.1.2 – Proporcionar o contato com a música paraibana, através da obra de Zé Ramalho;

3.1.3 – Estimular os estudantes que revelam talento musical a participar do festival;
3.1.4 – Orientar os estudantes na produção dos trabalhos, através dos professores de música ou outros profissionais da Escola que possam desenvolver esse trabalho de orientação.

4. PRIMEIRA ELIMINATÓRIA

4.1 – Compete à Escola organizar um festival interno para selecionar as músicas que melhor representem a escola na Eliminatória do Polo. Os critérios para essa seleção serão de total responsabilidade da Escola;

4.2 – Cada Escola poderá selecionar até três músicas, sendo uma de cada segmento: Ensino Fundamental anos iniciais, Ensino Fundamental anos finais e EJA.

4.3 – A apresentação das músicas pode ser feita por 01 (um) estudante ou por grupos com o número máximo de 05 (cinco) componentes.

5 – ELIMINATÓRIA DO POLO

5.1 – As músicas selecionadas pelas Escolas deverão ser inscritas para participarem na Eliminatória do Polo, através de ficha de inscrição disponibilizada pela SEDEC, com documentos anexados;

5.2 – Serão selecionadas as três melhores músicas do Pólo, uma de cada segmento: 1 (uma) representando o Ensino Fundamenta anos iniciais, 1 (uma) representando o Ensino Fundamental anos finais e 1 (uma) representando a EJA, que participarão da Final do festival;

5.3 – A comissão de seleção será composta por 5 (cinco) membros, sendo: 1(um) representante da Coordenação de Bandas e música da SEDEC, 1(um) representante do Departamento de Planejamento, Articulação e Avaliação, 1(um) representante da DGC, 1(um) músico convidado e 1(um) representante da Comissão do Ano Cultural Zé Ramalho;

5.4 – A comissão de seleção terá como critérios de avaliação: a originalidade da composição, a qualidade da letra, a qualidade musical e a apresentação.

6. FINAL DO FESTIVAL

6.1 – As músicas selecionadas na Eliminatória do Polo participarão da Final do Festival, onde serão selecionadas as três melhores músicas de cada segmento: **1º, 2º e 3º lugar do Ensino Fundamental anos iniciais, 1º, 2º e 3º lugar do Ensino Fundamental anos finais e 1º, 2º e 3º lugar da EJA.**

6.2 – A comissão de seleção será composta por 5 (cinco) membros, sendo: 1(um) representante da Coordenação de Bandas e música da SEDEC, 1(um) representante da Departamento de Planejamento, Articulação e Avaliação, 1(um) representante da Funjope, 1(um) músico convidado e 1(um) representante da Comissão do Ano Cultural Zé Ramalho;

6.3 – A comissão de seleção terá como critérios de avaliação: a originalidade da composição, a qualidade da letra, a qualidade musical e a apresentação.

7. PREMIAÇÃO

7.1 – Os estudantes classificados para o 1º lugar de cada segmento serão premiados com um teclado;

7.2 – Os estudantes classificados para o 2º lugar de cada segmento serão premiados com um violão;

7.3 – Os estudantes classificados para o 3º lugar de cada segmento serão premiados com uma flauta doce;

7.4 – Todos os estudantes que participarem da defesa das músicas classificadas para o 1º, 2º e 3º lugares de cada segmento, serão premiados individualmente;

7.5 – Os professores orientadores das músicas classificadas para o 1º, 2º e 3º lugares, de cada segmento serão premiados com um violão;

7.6 – A entrega dos prêmios se dará após o encerramento do Ano Cultural Zé Ramalho, mediante agendamento prévio entre SEDEC e Escola.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A defesa das músicas deverá ser feita exclusivamente por estudantes da Rede Municipal de Ensino. O desatendimento a este requisito desclassificará a música;

8.2 – Os concorrentes ao prêmio, no ato da inscrição, autorizam o uso de suas produções para apresentações, divulgação de resultados e publicações em periódicos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, sem ônus;

8.3 – O ato da inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas por este regulamento;

8.4 – A decisão da comissão será de caráter irrevogável.

PRÊMIO PROJETO INTERDISCIPLINAR – MÚSICA PARAIBANA NA ESCOLA

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do PRÊMIO PROJETO INTERDISCIPLINAR – MÚSICA PARAIBANA NA ESCOLA, destinado aos Escolas e CREIs da Rede Municipal de Ensino da cidade de João Pessoa, em três segmentos: Ensino Fundamental primeiros anos (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) e CREIs, que será desenvolvido de acordo com os objetivos e condições constantes no presente regulamento.

REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

O referido Prêmio consiste na produção e desenvolvimento de um projeto interdisciplinar pelas Escolas e CREIs da Rede Municipal de Ensino, tendo como temática a Música Paraibana na Escola.

2. OBJETIVOS

2.1 – Estimular e valorizar a produção de ações educativas interdisciplinares;
2.2 – Premiar três Projetos desenvolvidos pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo um do 1º Segmento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), um do 2º Segmento Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e um dos CREIs, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos por este regulamento.

3. PRODUÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 – A fase de produção será coordenada pela Escola ou CREI aos quais compete:

3.1.1 – **Escolas:** elaborar um Projeto, envolvendo pelo menos três componentes curriculares;

3.1.2 – **CREIs:** elaborar um Projeto, envolvendo pelo menos três eixos temáticos;

3.1.3 – Proporcionar o contato com a poesia, através da obra de Zé Ramalho;

3.1.4 – Estimular estudantes e professores para que participem das ações do projeto;

3.1.5 – Registrar as ações desenvolvidas na operacionalização do projeto;

3.1.6 – Elaborar um relatório final das ações desenvolvidas no projeto, anexando os registros produzidos.

4. SELEÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 – Cada Escola só poderá inscrever um projeto, fazendo referência ao segmento contemplado (1º segmento do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano ou 2º segmento do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano);

4.2 – Cada CREI só poderá inscrever um projeto;

4.3 – **A seleção dos trabalhos para premiação se dará através de uma comissão formada por 5 (cinco) membros,** sendo: 1(um) representante da DGC, 1(um) representante do Departamento de Planejamento, Articulação e Avaliação, 1(um) representante do Departamento de Programas, Projetos e Convênios, 1(um) Professor convidado (que não pertença a Rede Municipal de Ensino) e 1(um) representante da Comissão do Ano Cultural Zé Ramalho;

4.4 – A comissão de seleção terá como critérios de avaliação: a coerência temática, as estratégias metodológicas, a criatividade e os registros produzidos.

5. INSCRIÇÃO PARA O PRÊMIO

5.1 – Os Projetos devem ser inscritos na SEDEC/DGC – Coordenação do Polo, no qual a Escola ou CREI estão inseridos, no período de **04 a 20 do mês de outubro de 2010;**

6. PREMIAÇÃO

6.1 – Serão premiados:

- 1 (uma) Escola da Rede Municipal de Ensino, com projeto referente ao 1º segmento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

- 1 (uma) Escola da Rede Municipal de Ensino, com projeto referente ao 2º segmento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);

- 1(um) CREI da Rede Municipal de Ensino, com projeto referente à Educação Infantil;

6.2 – **Categorias de premiação:**

- 1º lugar do Projeto referente ao 1º segmento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), da Rede Municipal de Ensino: 1(uma) câmara filmadora;

- 1º lugar do Projeto referente ao 2º segmento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), da Rede Municipal de Ensino: 1(uma) câmara filmadora;

- 1º lugar do Projeto referente à Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino: 1(uma) câmara filmadora;

6.3 – A entrega dos prêmios se dará após o encerramento do Ano Cultural Zé Ramalho, mediante agendamento prévio entre SEDEC e Escolas e CREI premiados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os concorrentes ao prêmio, no ato da inscrição, autorizam o uso de suas produções para exposições, divulgação de resultados e publicações da Prefeitura Municipal de João Pessoa;

7.2 – O ato da inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas por este regulamento;

7.3 – A decisão da comissão será de caráter irrevogável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 9/FUNDURB – GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Aprovar, os Balançetes do FUNDURB, pertencentes aos meses de AGOSTO E SETEMBRO de 2010, na 21ª reunião ordinária de 26.10.2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 21ª sessão ordinária de 26 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, os Balanetes, concernentes aos meses de **AGOSTO e SETEMBRO** de 2010.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe Municipal de Gestão e Articulação Política, para publicação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado para Paraíba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, 425ª da Fundação da Paraíba.


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº 019/2010 de 28 de outubro de 2010

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 47ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de outubro de 2010.

Resolve:

Art. 1º – Conferir renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, as seguintes instituições:

- Missão Restauração, inscrita sob nº 088/04;
- Instituto São José, inscrita sob nº 060/01;
- ESSOR Brasil, inscrita sob nº 133/08.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 28/10/2010.


DALENIR FRANCISCA P. IZIDORO
PRESIDENTE

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº 116/2010

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Indústria de Polpa de Frutas Ideal Ltda.

Processo: 2010/080514 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Indústria de Polpa de Frutas Ideal Ltda representada pelo Senhor Eduardo Sidney Martins de Souza Sócio Proprietário do Imóvel situado na Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito, 224, Distrito Industrial de Mangabeira, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 11.10.10, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal: R\$ 5.170,00 (cinco mil e cento e setenta reais) perfazendo um total de R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais).

Instrumento: Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 31/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Maria da Penha Oliveira Guedes.

Ofício: 1467/2010 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Senhora Maria da Penha Oliveira Guedes proprietária do imóvel situado na Rua dos Cedros, 181 - Monsenhor Magno, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.08.10, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal: R\$ 371,87 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 2.231,22 (dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Instrumento: Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 132/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Margarida Sônia Marinho do Monte Silva.

Processo: 2010/094844 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Rubens Freire Ribeiro pela Secretaria de Articulação Política e a Senhora Margarida Sônia Marinho do Monte Silva representada neste ato pela Administradora Freitas - Consultoria Imobiliária na pessoa da Senhora Rosilene Freitas Barros responsável pelo imóvel situado na Av. Epitácio Pessoa, 4.410, Cabo Branco, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.10.10, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Instrumento: Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 057/2008.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma F&C Participações e Administração Ltda.

Processo: 2010/053411 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Firma F&C Participações e Administração Ltda, neste ato representada

pelos seus sócios proprietários Fernando Carneiro da Cunha Filho e Anna Catharina Magliano Carneiro da Cunha Florêncio proprietários do imóvel situado na Av. Estevão Gerson Carneiro da Cunha, 145 - Bl. 1/C - nesta Capital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.05.10 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001.2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.
Valor Mensal: R\$ 847,36 (oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 10.168,32 (dez mil cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).


Severino da Rama C. de Farias
Diretor do DE/AD/SEAD
Mat. 11.510-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2010 - SEDEC

Ao décimo nono dia do mês de Outubro do ano de 2010, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 052/2010 - SEDEC, cujo objetivo fora a formalização para **Contratação de Empresa para execução da ação de Impressão e Distribuição das Provas do PROJOVEM URBANO**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 076943/2010/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação de Empresa para execução da ação de Impressão e Distribuição das Provas do PROJOVEM URBANO**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 052/2010/SEDEC);

- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de Outubro de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

EMPRESA: F&A GRAFICA E EDITORA LTDA – NORALIA
 CNPJ: 03.705.891/001-70
 FONE: (083) 3022-7900 / 3221-3822 FAX: (083) 3222-7943
 END.: Ladeira Feliciano Coelho Nº 34 – João Pessoa/PB CEP: 58.010-800
 EMAIL: fsgrsfcis@holmsil.com

ITEM 01																																																													
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA																																																								
1.1	UND.	Confeção de Provas do PROJÓVEM URBANO com 42 questões cada prova, compostas de: <ul style="list-style-type: none"> • 20 páginas formato A4; • 1x1 cor (Branca); • Gramatura: 75gfm²; • Cor da Impressão: Preta; • Impressão: Frente e Verso; • Encadernação: Dois grampos na lateral; • Margem Superior: 2 cm; • Margem Inferior: 2 cm; • Margem Esquerda: 1 cm; • Margem Direita: 1 cm. - Distribuir as Provas das Unidades Formativas I, II, III, IV, V e VI considerando os 4.000 (quatro mil) alunos matriculados no PROJÓVEM URBANO Totalizando 528.000 impressões, divididas nas 06 unidades formativas, incluindo a distribuição junto às 19 Escolas Municipais contempladas com o PROJÓVEM URBANO. Conforme Relação no ANEXO VII dos Núcleos do PROJÓVEM URBANO.	26.400	R\$ 0,49	F&A																																																								
		Memória de Cálculo:																																																											
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>UNIDADES FORMATIVAS</th> <th>QUANTIDADE DE PROVAS</th> <th>PÁGINAS</th> <th>TOTAL DE IMPRESSÕES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Unidade Formativa I</td> <td>4.000 unidades</td> <td>20</td> <td>80.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>400 unidades – 2ª chamada</td> <td>20</td> <td>8.000</td> </tr> <tr> <td>Unidade Formativa II</td> <td>4.000 unidades</td> <td>20</td> <td>80.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>400 unidades – 2ª chamada</td> <td>20</td> <td>8.000</td> </tr> <tr> <td>Unidade Formativa III</td> <td>4.000 unidades</td> <td>20</td> <td>80.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>400 unidades – 2ª chamada</td> <td>20</td> <td>8.000</td> </tr> <tr> <td>Unidade Formativa IV</td> <td>4.000 unidades</td> <td>20</td> <td>80.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>400 unidades – 2ª chamada</td> <td>20</td> <td>8.000</td> </tr> <tr> <td>Unidade Formativa V</td> <td>4.000 unidades</td> <td>20</td> <td>80.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>400 unidades – 2ª chamada</td> <td>20</td> <td>8.000</td> </tr> <tr> <td>Unidade Formativa VI</td> <td>4.000 unidades</td> <td>20</td> <td>80.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>400 unidades – 2ª chamada</td> <td>20</td> <td>8.000</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>26.400 Provas</td> <td></td> <td>528.000</td> </tr> </tbody> </table>	UNIDADES FORMATIVAS	QUANTIDADE DE PROVAS	PÁGINAS	TOTAL DE IMPRESSÕES	Unidade Formativa I	4.000 unidades	20	80.000		400 unidades – 2ª chamada	20	8.000	Unidade Formativa II	4.000 unidades	20	80.000		400 unidades – 2ª chamada	20	8.000	Unidade Formativa III	4.000 unidades	20	80.000		400 unidades – 2ª chamada	20	8.000	Unidade Formativa IV	4.000 unidades	20	80.000		400 unidades – 2ª chamada	20	8.000	Unidade Formativa V	4.000 unidades	20	80.000		400 unidades – 2ª chamada	20	8.000	Unidade Formativa VI	4.000 unidades	20	80.000		400 unidades – 2ª chamada	20	8.000	Total	26.400 Provas		528.000			
UNIDADES FORMATIVAS	QUANTIDADE DE PROVAS	PÁGINAS	TOTAL DE IMPRESSÕES																																																										
Unidade Formativa I	4.000 unidades	20	80.000																																																										
	400 unidades – 2ª chamada	20	8.000																																																										
Unidade Formativa II	4.000 unidades	20	80.000																																																										
	400 unidades – 2ª chamada	20	8.000																																																										
Unidade Formativa III	4.000 unidades	20	80.000																																																										
	400 unidades – 2ª chamada	20	8.000																																																										
Unidade Formativa IV	4.000 unidades	20	80.000																																																										
	400 unidades – 2ª chamada	20	8.000																																																										
Unidade Formativa V	4.000 unidades	20	80.000																																																										
	400 unidades – 2ª chamada	20	8.000																																																										
Unidade Formativa VI	4.000 unidades	20	80.000																																																										
	400 unidades – 2ª chamada	20	8.000																																																										
Total	26.400 Provas		528.000																																																										
VALOR GLOBAL DO ITEM 01 E DE R\$ 12.936.009,9 (doze mil novecentos e trinta e seis reais)																																																													

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9183 / 9187	10.102.12.366.5180.2520	3.3.90.39	00 (Recursos Próprios) 11 (FNDE – Resolução / PROJÓVEM)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado.

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 052/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e aceitos pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 076943/2010/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 052/2010-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 052/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Eduardo Augusto de Melo) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Daptes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andrade e Carlos Gomes de Araújo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

EMPRESA: F&A GRAFICA E EDITORA LTDA – NORALIA
 CNPJ: 03.705.891/001-70
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

Carlos Gomes de Araújo
 CSU/SEDEC
 Matrícula: 53.824-8

Eduardo Augusto de Melo
 CSU/SEDEC
 Matrícula: 9101700

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 207/2010;
 Objeto: Aquisição de Medalhas e Troféus para premiação dos alunos e escolas participantes dos jogos escolares e Material Esportivo (prancha de natação, kimono, maiô, sunga e touca).
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa SPORT'S MAGAZINE LTDA;
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 2010/075516; PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2010;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Raimundo Nazion Filho;
 Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.361.5399.4064
 Natureza: 3.3.90.31
 Fonte: 00 (Recursos Próprios)
 Vigência: até 31 de dezembro de 2010;
 Valor: R\$ 49.710,68 (quarenta e nove mil setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

João Pessoa, 19 de Outubro de 2010.


 Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

EXTRATO N° 718/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM BOMBAS DE INFUSÃO DAS MARCAS SANTRONIC E BIOSENSOR UNIVERSAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência será por 12 (doze) meses, relativos à Pregoão Presencial N° 079/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

• Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter Assistência Médico Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
187/2010	PROMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	R\$ 26.520,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais)	30 de julho de 2010
186/2010	HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)	30 de julho de 2010

*Replicado por incorreção.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 836/2010 DO CONTRATO N° 275/2010 PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O ICV.

ORIGEM: Processo nº 237/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de condicionadores de ar para o ICV. Adesão Registro de Preços nº 027/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): FÊNIX COMÉRCIO LTDA..

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 3.795,00 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

AIH

• Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2041 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.20 – Equipamento e material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15.10.2010


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 837/2010 DO CONTRATO N° 1490/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao USF Proind II – DS II, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): MARIA ENEDINA CLAUDINO DE AQUINO SCUARCIALUPI.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

TESOURO MUNICIPAL
 Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.10.2010


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 838/2010 DO CONTRATO N° 1487/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAIS Cristo, na função de Médico(a) Clínica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): DANIELLE RAULINO BRONZEADO SOBREIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
 Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2010


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 839/2010 DO CONTRATO N° 276/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REFRIGERAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO DO BLOCO CIRÚRGICO E UTI DO CHMGTB.

ORIGEM: Processo nº 179/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa de refrigeração para recuperação das centrais de ar-condicionado do bloco cirúrgico e UTI do CHMGTB. Carta Convite nº 012/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): FALCONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

• Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTB, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18.10.2010


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 840/2010 DO CONTRATO N° 277/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES.

ORIGEM: Processo nº 158/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa de 03 (três) veículos de passeio para a gerência de Vigilância Ambiental e Zoonoses. Pregoão Presencial nº 078/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA..

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.542.5033.2066 – Vigilância Ambiental, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 841/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 157/2010 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E RECUPERAÇÃO DE PAREDES DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

ORIGEM: Processo nº 25294/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA – DOS PRAZOS – O prazo terá vigência por 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por dois iguais períodos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LMD CONSTRUTORA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 29.09.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 842/2010 DO CONTRATO Nº. 278/2010 PARA AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO LÍQUIDO PARA A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSES.

ORIGEM: Processo nº 235/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de larvicida biológico líquido para a Gerência de Vigilância Ambiental e Zoonoses. Pregão Presencial nº 123/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): BIOENZIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.542.5033.2066 – Vigilância Ambiental, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 843/2010 DO TERMO ADITIVO 01/2010 DO CONTRATO Nº 1286/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO O valor pago mensalmente será a importância de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO – O contratado(a) se obriga a executar uma carga horária de 04 (quatro) a 16 (dezesseis) plantões por mês.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LUIZ EDUARDO IMBELLONI.

DATA DA ASSINATURA: 03.11.2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 844/2010 DO CONTRATO Nº 1494/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Jaguaribe, na função de Médica Dermatologista.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): PALOMA LOBO E SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 845/2010 DO CONTRATO Nº 1493/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar Governador Tarcísio Buriti, na função de Fisioterapeuta.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): THAISE EMANUELLE DE OLIVEIRA MOURA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 18.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 846/2010 DO CONTRATO Nº 1495/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Jaguaribe, na função de Médico Angiologista.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ALDÊNIO AMORIM DE LIMA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 846/2010 DO CONTRATO Nº. 279/2010 PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS COM FILMES PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO E/OU RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: Processo nº 251/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição aquisição de impressoras com filmes para tomógrafo computadorizado e/ou ressonância magnética para a Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº 022/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 26.680,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI: 3.3.90.30 – Material de Consumo/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTM: 3.3.90.30 – Material de Consumo/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 847/2010 DO CONTRATO Nº 1498/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Engenharia e Arquitetura, na função de Arquiteta.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): THABATA PAIVA GUIMARÃES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 858/2010 DO CONTRATO Nº. 280/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA 100 (CEM) PESSOAS, AUDITÓRIO E 04 (QUATRO) SALAS PARA O ENCONTRO DA REDE NACIONAL INTER NÚCLEO DA LUTA ANTI MANICOMIAL (RENILA).

ORIGEM: Processo nº 258/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de serviço de hospedagem e fornecimento de refeição para 100 (cem) pessoas, auditório e 04 (quatro) salas para o encontro da rede nacional Inter Núcleo da luta anti manicomial (RENILA). Carta Convite nº 021/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): ANDERSON RAMOS / PRIMETUR.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2033 – Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2010

Processo Licitatório nº 163/2010

Pregão Presencial nº 081/2010

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E MUNICÍPIOS PARTICIPAÇÃO II.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 081/2010, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2010

ORTOPAR ORTOPEDIA PARAIBANA LTDA - CNPJ: 09.303.967/0001-17

Item	Qt.	Unid	Especificação	Marca	V. Unid. R\$	V. Total. R\$
02	70	pares	Muleta canadense adulto ou infantil regulável em altura em alumínio, cabos e braçadeiras não articulares injetadas em plástico ou metálicas com braçadeiras articuladas, altura regulável por telescopiação entre dois tubos de alumínio anodizados ou com pintura eletrolítica. Ponteira em borracha resistente (par) e que tenha suporte p/ peso de até 90 kg c/ certificado aprovado pela Anvisa.	Dilepé	79,95	5.598,50
05	20	und	Andador fixo ou articulado em alumínio regulável na altura, com punhadura em borracha com 04 ponteiros revestida de borracha.	Dilepé	130,00	2.600,00
06	50	und	Órtese corretiva - colete Milwaukee cervice-toraxico-lombo sacra dinâmico, incluindo os coxins posicionadores.	Ortopar	910,00	45.500,00
07	20	und	Órtese de Sustentação Lombo-Sacra em tecido colete putti baixo	Ortocenter	195,00	3.900,00
08	25	und	Órtese Suropodálica em polipropileno (calha) infantil articulada.	Ortopar	159,60	3.990,00
10	56	und	Prótese endoesquelética Transibial c/ calçados simples tipo PTB em aço e alumínio com Encaixe laminado em resina acrílica com revestimento de espuma.	Ortopar	1.596,00	89.376,00
11	58	und	Prótese exoesquelética Transfemural com calçados simples, laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono encaixe quadrilateral, com apoio isquiático, com encaixe de contenção esquiático, Joelho mono-eixo, com ou sem impulsor livre, ou com trava, ou freio de atrito contínuo. Suspensão por válvula de vácuo ou por cinto pélvico, pé articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado.	Ortopar	2.990,00	173.420,00
12	5	und	Prótese exoesquelética tipo Chopard-Pirogoff-Syme com calçados simples em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, com ou sem apoio no tendão patelar pé com Sach ou com pé para Pirogoff em poliuretano se necessário com soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação.	Ortopar	1.449,00	7.245,00
15	4	und	Prótese exoesquelética transibial c/calçados simples com manguito de coxa ou coxal	Ortopar	2.193,00	8.772,00
16	55	und	Prótese exoesquelética transibial PTB / KBM / PTS c/calçados simples.	Ortopar	1.590,00	87.450,00
17	10	und	Órtese de Sustentação totaco-lombar sacra em tecido colete putti alto.	Ortocenter	159,60	1.596,00
18	6	und	Prótese tipo palmilha de nível do ante pé com calçados.	Ortopar	451,50	2.709,00
19	170	und	Prótese mamária em silicone com capa protetora e sutiens adaptados Mastectomia.	Ortho Pauher	159,60	27.132,00
20	4	und	Prótese endoesquelética canadense de quadril desarticulada modular em aço e alumínio com encaixe laminado em resina e acrílica ou polipropileno tipo cesto pélvico, revestimento cosmético com espuma e meia.	Ortopar	4.716,00	18.864,00
21	12	und	Órtese Dinâmica de Compressão Torácica.	Ortopar	239,00	2.868,00
22	1	und	Órtese imobilizadora cervical c/ apoio torácico.	Ortopar	150,00	150,00
23	2	und	Prótese exoesquelética p/ desarticulação do joelho – modular c /calçados simples.	Ortopar	3.990,00	7.980,00
24	46	und	Prótese endoesquelética transfemural c/ calçados (modular) com calçados simples.	Ortopar	3.502,80	161.128,80
25	1	und	Órtese corretiva tóraco-lombar (colete) TLSO em	Ortopar	319,20	319,20
26	1	und	Órtese de hiperextensão tóraco-lobar (colete) BAHLER ou JLVETT	Ortopar	372,40	372,40
27	1	und	Órtese imobilizadora lombo-sacra em polipropileno (colete) BOSTON	Ortopar	598,50	598,50
31	30	pares	Muleta Canadense adulto regulável na altura com cabos e braçadeiras não articulares, injetada em plástico ou metálico, regulagem para ajustamento da altura, ponteiros em borracha, resistente (par) e que suporte carga de peso do usuário acima de 90 kg e c/ certificado de garantia pelo fabricante c/aval da ANVISA.	Dilepé	79,95	2.398,50
TOTAL GERAL R\$						653.965,90

João Pessoa, 27 de Outubro de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DE MÚSICA E DANÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de INSTRUTOR DE MÚSICA E DE DANÇA, regido pelo presente Edital, para atuarem junto às Bandas Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de João Pessoa, conforme processo administrativo nº 2010/063344.

1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste processo, será composto de 4 (quatro) etapas para as vagas destinadas aos instrutores de música, e de 3 (três) etapas para as vagas destinadas aos instrutores de dança, conforme descrito no item IV do Edital.
2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas no edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
3. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, tanto para os instrutores de música, como para os de dança.
4. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), por cargo, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

CARGOS	ESTIMATIV A DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
INSTRUTOR DE MÚSICA	23	Ensino Médio Completo. Possuir no mínimo 01 ano de experiência na função comprovada.	R\$ 510,00 + Cartão Transporte.
INSTRUTOR (A) DE DANÇA	23	Ensino Médio Completo. Possuir no mínimo 01 ano de experiência na função comprovada.	R\$ 510,00 + Cartão Transporte.

5. Os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão preencher Ficha de Inscrição disponível na Coordenação de Bandas Escolares, no Centro Administrativo Municipal / Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria, nesta Capital, no período de **26 de julho a 06 de agosto de 2010**, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

OBS: Edital completo encontra-se à disposição dos candidatos, no site da prefeitura: www.joaopessoa.pb.gov.br

João Pessoa, 21 de julho de 2010.

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **INSTRUTOR DE MÚSICA E DE DANÇA**, regido pelo presente Edital, para atuarem junto às Bandas Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de João Pessoa, conforme processo administrativo nº. 2010/063344.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objeto deste processo, será composto de 4 (quatro) etapas para as vagas destinadas aos instrutores de música, e de 3 (três) etapas para as vagas destinadas aos instrutores de dança, para como descrito no item IV deste Edital.

2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

3. A carga horária será de **40 (quarenta) horas semanais**, tanto para os instrutores de música, como para os de dança.

4. A carga horária acima citada será distribuída de segunda a sexta-feira, sendo 10 horas/aulas para ensaios com a Banda Escolar (aulas teóricas e práticas); 10 horas/aulas para a formação de uma escolinha de música; 20 horas/aulas para as demais atividades de apoio pedagógico.

5. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido, segundo o previsto no Quadro a seguir, relativo aos Cargos, Estimativa de Vagas e Pré-requisitos.

6. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), por cargo, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

7. Cargos, Estimativa de Vagas e Pré-requisitos:

CARGOS	ESTIMATIVA DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
INSTRUTOR DE MÚSICA	23	Ensino Médio Completo. Possuir no mínimo 01 ano de experiência na função comprovada.	R\$ 510,00 + Cartão Transporte.
INSTRUTOR (A) DE DANÇA	23	Ensino Médio Completo. Possuir no mínimo 01 ano de experiência na função comprovada.	R\$ 510,00 + Cartão Transporte.

8. Descrição sumária dos cargos:

8.1 **Instrutor de Música:** Ministrará aulas teóricas e práticas junto às Bandas Escolares da Rede Municipal de Ensino, transmitindo as técnicas adequadas aos alunos, para desenvolver-lhes as aptidões musicais e criar condições para interpretarem corretamente peças musicais.

8.2 **Instrutor de Dança:** Ministrará aulas teóricas e práticas ligadas à temática da Dança junto às Bandas Escolares, transmitindo as técnicas adequadas aos alunos.

9. As **provas escritas** serão realizadas no dia **10 de agosto de 2010**, e as **provas práticas** serão realizadas nos dias **11 a 12 de agosto de 2010**, todas no Centro Administrativo Municipal / Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Diógenes Chianca, nº. 1.777, Água Fria, (Grêmio Recreativo no CAM).

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O Edital e os resultados estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de João Pessoa www.joaopessoa.pb.gov.br e será dada publicidade dos mesmos no Semanário Oficial do município.

3. Os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão preencher Ficha de Inscrição disponível na Coordenação de Bandas Escolares, no Centro Administrativo Municipal / Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Diógenes Chianca, nº. 1.777, Água Fria, (Grêmio Recreativo no CAM), nesta Capital, no período de **26 de julho a 06 de agosto de 2010**, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: 83.3214-4903.

3. São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- Estar o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
- Experiência de no mínimo 01 ano na função a ser desenvolvida.

- No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na Ficha de Inscrição, a opção de cargo/disciplina, conforme o Quadro de Cargos, Estimativa de Vagas e Pré-requisitos, previsto no subitem 7, do item I deste Edital.
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

6. O candidato só poderá efetivar uma inscrição.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações, provas ou documentos, conforme as etapas de classificação.

8. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da Ficha de Inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

III – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo de Seleção, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo em provimento.

2. Em obediência ao disposto no art.37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas **5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas portadoras de deficiência.**

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4. Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local da entrevista.

6. Os portadores de deficiência, que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando a ordem de classificação final.

IV – DA SELEÇÃO

1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de **instrutor de música** será composto de 04 (quatro) etapas:

- Avaliação curricular;
- Prova teórica;
- Prova de proficiência (leitura de partitura);
- Prova de desempenho/didática.

1.1. INSTRUTOR DE MÚSICA:

1.1.1 Primeira Etapa: Análise Curricular.

De caráter eliminatório, consiste na análise das informações constantes no currículo, frente aos requisitos exigidos para o cargo, especialmente a escolaridade e experiências declaradas, cujo Currículo deverá ser entregue, juntamente com a ficha de inscrição do candidato, disponível na Coordenação de Bandas Escolares, no Centro Administrativo Municipal / Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Diógenes Chianca, nº. 1.777, Água Fria, (Grêmio Recreativo no CAM), nesta Capital, no dia **09 de agosto de 2010**, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

1.1.2 Segunda Etapa: Prova Teórica.

De caráter eliminatório, consiste em uma prova escrita, com duração de 03 (três) horas, a se realizada no dia **10 de agosto de 2010**.

1.1.2.1. O objetivo do exame é avaliar os candidatos no que se refere ao (aos):

- Aspectos gerais de teoria musical: escalas/tonalidades, intervalos e acordes;
- Domínio do vocabulário básico da teoria musical;
- Grau de compreensão de diferentes elementos da teoria musical (associar o estudo de intervalos e acordes ao estudo das escalas);
- Conhecimento da notação musical no âmbito deste conteúdo programático, observando suas regras e convenções de escrita.

1.1.2.2. O conteúdo programático corresponde ao (aos):

1.1.2.3. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras:

- Relação entre a "clave de sol" e a "clave de fá" na 4ª linha – transposição de claves;
- Emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo bemol e bequadro;
- Notas enarmônicas;
- Elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compassos, compassos simples e compassos compostos.

1.1.2.4. Escalas e Tonalidades: Estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre tonalidades (ou tons):

- Escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, medianta, subdominante, dominante, superdominante e sensível);
- Escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor, formas, natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica;
- Tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades, armaduras de claves (dos tons maiores e menores), tons relativos.

1.1.2.5. Intervalos: Estudo básico de intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples (não superiores à oitava):

- Classificação e formação de intervalos pela sua denominação: por exemplo, 1ª. Justa (ou uníssono), 2ª. Menor e 2ª maior;
- Intervalos enarmônicos, ou seja, relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2ª menor e 1ª aumentada);
- Semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes.

1.1.2.6. Acordes: Estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades:

- Tipos de acordes tríades: maiores e menores;
- Acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores);
- Acordes possíveis no modo menor (considerando-se três formas de escala empregadas neste modo);
- Acordes consonantes e dissonantes.

1.1.3 Terceira Etapa: Prova de Proficiência (leitura de partitura)

1.1.3.1. Nesta terceira etapa, também de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **11 de agosto de 2010**, serão abordados três aspectos:

- Leitura rítmica; a partir de trechos escritos para esse fim. O candidato deverá demonstrar (executando com a voz) a capacidade de realizar partituras rítmicas;
- Solfejo falado; a partir de diversos trechos melódicos, escritos na clave de sol e de fá na 4ª linha. O candidato deverá demonstrar (falando nome das notas, dentro do ritmo escrito) desenvoltura para realizar trechos escritos na pauta (pentagrama);
- Solfejo cantado; a partir de diversos trechos melódicos, escritos nas claves citadas. O candidato deverá demonstrar capacidade para ler cantando as partituras dadas.

1.1.3.2. O conteúdo programático dessa fase corresponde ao (aos):

1.1.3.2.1. Aspecto rítmico: tanto nas melodias (a serem solfejadas) quanto nos trechos escritos para leitura rítmica. As características do material elaborado, estarão limitadas aos seguintes parâmetros:

- Emprego de compassos (simples e/ou compostos) binários, ternários ou quaternários;
- As figuras empregadas como unidade de tempo, nos compassos simples e compostos, serão, respectivamente:

- . Semínima [q] e a semínima pontuada [q.];
- . Semicolcheia [x] como a menor figura de tempo empregada.

1.1.3.2.2. Tonalidade e aspecto melódico: todas as melodias estarão escritas na tonalidade de dó maior; nelas não haverá ocorrência de modulações ou cromatismos.

1.1.3.2.3. Notação musical: para realizar os exercícios de leitura rítmica e solfejo o candidato deve, necessariamente, dominar o código de escrita de partituras (notação musical); os elementos básicos de escrita rítmica (mencionados no conteúdo programático do exame de fundamentos de teoria) que serão empregados no exame de proficiência; além disto, a prática de leitura nas duas claves mais empregadas (de sol e de fá na 4ª linha) será devidamente valorizada neste exame.

1.1.3.2.4. Observações: orientando-se pelos elementos mencionados no conteúdo programático deste exame, o candidato poderá desenvolver seus estudos de ritmo e solfejo utilizando-se dos métodos que estiverem ao seu alcance. A título de referência mas não de recomendação, são muito conhecidos os métodos de E. Pozzoli para leitura de rítmica e solfejo cantado e o método de solfejo (1º ano) de Frederico do Nascimento.

1.1.3.2.5. Metodologia e aplicação: As partituras utilizadas no Exame de Proficiência (leitura de partitura) serão divididas em dois grupos:

- Partituras as quais o candidato só terá acesso no momento do exame: forma de avaliar sua capacidade de leitura à primeira vista;
- Partituras às quais o candidato terá acesso antes do exame, para estudo prévio.

1.1.3.2.6. As partituras para estudo prévio serão entregues ao candidato, no momento do exame de fundamentos de teoria musical. O candidato receberá um envelope, contendo exercícios de leitura rítmica, partituras e as instruções para a realização do exame de proficiência de partituras.

1.1.3.2.7. Nesse exame, será facultado ao candidato:

- Entoar os exercícios de solfejo numa tonalidade cômoda ou compatível com sua extensão vocal;
- Apenas nos exercícios de solfejo à primeira vista, ler na clave em que tenha maior familiaridade (escolher entre a de sol ou a de fá na 4ª linha).

1.1.4. Quarta etapa: Prova de desempenho/didática, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2010.

1.1.4.1 Exame de desempenho/didática de fundamentos da teoria musical, que consistirá de uma aula de nível médio de até 50 (cinquenta) minutos, ministrada, perante banca examinadora que terá por objetivo avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade do candidato. O tema da aula será extraído dentre os temas constantes no conteúdo programático do exame de teoria musical, sendo sorteado, momentos antes da aula. O tema da aula será extraído dentre os itens abaixo descritos:

- Como tocar trompete: técnica de aprendizado para iniciante, postura, embocadura, respiração, emissão de som, limpeza, manutenção e métodos de estudos de partituras utilizados.
- Como tocar trombone e bombardino: técnica de aprendizado para iniciante, postura, embocadura, respiração, emissão de som, limpeza, manutenção e métodos de estudos de partituras utilizados.
- Como tocar trompa de harmônica de aprendizado para iniciante, postura, embocadura, respiração, emissão de som, limpeza, manutenção e métodos de partituras utilizados.
- Como tocar tuba: técnica de aprendizado para iniciante, postura, embocadura, respiração, emissão de som, limpeza, manutenção e métodos de estudos de partituras utilizados.
- Como tocar percussão: técnica de aprendizado para iniciante, postura, embocadura, respiração, emissão de som, limpeza, manutenção e métodos de estudos de partituras utilizados.
- Distribuição dos naipes;
- Desenvolvimento do ensaio geral.

2. O processo Seletivo Simplificado para contratação de **instrutor de dança** será composto de 03 (três) etapas:

- Avaliação curricular;
- Prova teórica;
- Prova de desempenho/didática.

2.1. INSTRUTOR DE DANÇA:

2.1.1. Primeira etapa: Análise Curricular

De caráter eliminatório, consiste na análise das informações constantes no currículo, frente aos requisitos exigidos para o cargo, especialmente a escolaridade e experiências declaradas, cujo Currículo deverá ser entregue, juntamente com a ficha de inscrição do candidato, disponível na Coordenação de Bandas Escolares, no Centro Administrativo Municipal / Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria, (Grênio Recreativo no CAM), nesta Capital, no período de **09 de agosto de 2010**, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

2.1.2. Segunda Etapa: Prova teórica

De caráter eliminatório, a ser realizada no dia **10 de agosto de 2010**, consiste em uma prova escrita, com duração de 03 (três) horas. O objetivo do exame é avaliar os candidatos no que se refere aos Princípios Básicos da Dança e Coreografia, compreendendo:

- Dança popular;
- Expressão corporal;
- Dança clássica;
- Dança contemporânea;
- Os benefícios da dança para adolescentes;
- Estilos de dança na atualidade;
- Conhecimentos teóricos para preparação básica de um grupo de dança;
- Conhecimento de ordem unida.

2.1.3. Terceira Etapa: Prova de desempenho/didática, de caráter eliminatório, a ser realizada nos dias 11 de agosto de 2010.

Prova de desempenho/didática dos fundamentos da dança, voltada para banda marcial, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, ministrada, perante banca examinadora que terá por objetivo avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade do candidato. O candidato terá que ministrar uma aula relacionada ao ensino do corpo coreográfico:

- Alongamento;
- Ocupação de espaço;
- Ordem unida;
- Criação de movimentos coreográficos;
- Manuseio de alguns aparelhos como bastão e bandeiras a título de exemplo (não é obrigado o candidato utilizar todos os aparelhos).

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. Todas as provas do presente processo seletivo simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Municipal / Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Diógenes Chianca, nº. 1.777, Água Fria, (Auditório do CAM), nesta Capital.
2. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer provas fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, da cidade e do local pré-determinado pela Banca Examinadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.
4. Não haverá tolerância no horário estabelecido na Ficha de Inscrição para o início das provas.
5. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, com a apresentação da Ficha de Inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição.
6. Em caso de perda da Ficha de Inscrição, o candidato deverá procurar a Banca Examinadora do presente processo seletivo simplificado.
7. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento após o fechamento dos portões.
8. Será excluído do concurso o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
 - b) Não apresentar o documento que bem o identifique; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial).
 - c) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - d) Comunicar-se verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
 - e) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - f) Não devolver integralmente o material recebido;
 - g) Ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - i) Usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
 - j) Portar armas;
 - k) Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - l) Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
9. Durante as provas é proibida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, à utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, *paggers*, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagem.
10. Na realização da Prova Escrita, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
11. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A pontuação final do presente Processo Seletivo Simplificado será igual à soma da pontuação final obtida individualmente nas etapas classificatórias do presente processo seletivo simplificado.
2. Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais no processo seletivo simplificado.
3. Os candidatos que no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados do processo seletivo simplificado e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
4. Será divulgada no dia **16 de agosto de 2010** no site www.ioapessoa.pb.gov.br a relação final dos candidatos selecionados e classificados no presente processo seletivo Simplificado, e publicada no Semanário Oficial do Município.
5. Habilitação no processo seletivo simplificado não assegurará ao candidato o direito a contratação, revelando-se apenas na expectativa de ser admitido, ficando a concretização deste ato administrativo, condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da Administração e de acordo com as disposições orçamentárias em todos os casos.
6. Verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
7. Todas as convocações, avisos e resultados, serão informados pela *internet* através do site www.ioapessoa.pb.gov.br, bem como, no semanário oficial do município.
8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através da internet.

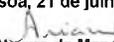
9. Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma lhe será devolvida.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

11. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de doze meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Município de João Pessoa.

12. Quaisquer informações a respeito do presente processo seletivo simplificado poderão ser obtidas por meio do site oficial do Município, www.ioapessoa.pb.gov.br, além da Coordenação de Bandas Escolares, situada no Centro Administrativo Municipal / Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Diógenes Chianca, nº. 1.777, Água Fria, (Grênio Recreativo no CAM), nesta Capital, ou pelo telefone (83) 3214-4903.

João Pessoa, 21 de julho de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 007/2010

Processo nº 1395/2010

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2010, na Sala de Reunião da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, são registrados os preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de Alimentação para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, acordados entre a FUNJOPE e as empresas abaixo identificadas, conforme resultado do Pregão Presencial nº 007/2010 para Sistema de Registro de Preços.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com o Calendário Permanente de Atividades da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR REGISTRADO
01	pessoas	<p>ALMOÇO OU JANTAR - Para agentes culturais, entidades parceiras (com serviço completo) quando da apresentação, à imprensa, de novos projetos e ainda por ocasião de confraternizações:</p> <p>Tipo Massas</p> <p>Entrada: com dois tipos de patê na torrada: azeitona com ervas e tomate seco com ricota. Apresentar nove tipos de massas a escolha, podendo ser escolhido três: caneloni, conchiglione, rondeli etc.</p> <p>Recheio: carne e frango espaguete, pene e talharini.</p> <p>Levar os molhos quentes podendo escolher dois: o molho vermelho ao sugo, branco, a bolonhesa, rosê e o molho vermelho com azeitona, manjerição e o queijo ralado.</p> <p>Apresentar seis saladas a escolha, podendo escolher três: rúcula com mussarela de búfala e tomate seco. Salpicão de cenoura com batata palha berinjela alface americana com kany e champignon. Alface crespa e tomate, azeitona e pepino. Alface americana com frutas de sobremesa: dois sabores de sorvete com farofa doce, granulada de chocolate e caldas de morango e chocolate.</p> <p>Servir refrigerantes cinco tipos e água, gelo. Com todo o material necessário: copos para refrigerante, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca), talheres de aço inox; guardanapos descartáveis Com mesas e cadeiras decoradas, tendas e toalhas</p> <p>Com todo o pessoal especializado e uniformizado: garçon, copeiro e cozinheiro(a). Com montagem e desmontagem</p> <p>As refeições deverão ser acompanhadas de um tipo de refrigerante ou suco de frutas (de 350ml), frutas, sobremesa e água:</p> <p>Preço por refeição.....</p> <p>Importante: A Fundação poderá solicitar quantidades a partir de 25 pessoas, abatendo na quantidade total do item ou seja, o pagamento será efetuado pela quantidade consumida.</p>	100	15,00 (Quinze Reais)

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

02	02	<p>ALMOÇO - TIPO REFORÇADO – Para adultos em serviços gerais e braçais. (tipo quentinha)</p> <p>tipo 1</p> <p>Feijão Carioca, arroz, macarrão, salada crua, (cenoura, beterraba, tomate, cebola e alface) peixe frito e peixe no coco, frutas de sobremesa, abacaxi, melão, banana, mamão e outras (dois pedaços)</p> <p>Feijão carioca (240gr), arroz (100 gr), macarrão (90gr), salada crua (80 gr), peixe frito (200gr), peixe no coco (200gr)</p> <p>Suco de frutas ou refrigerante 350ml</p> <p>Preço por refeição.....</p>	1000	6,85 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
----	----	---	------	---

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

03	03	<p>tipo 2</p> <p>Feijão macassa, arroz, macarrão, farofa, legumes cozidos na maionese, (cenoura, beterraba, batatinha, chuchu e outros) frango assado e bife ao molho, frutas de sobremesa, abacaxi, melão, banana, mamão e outras (dois pedaços)</p> <p>Feijão macassa (250gr), arroz (100 gr), macarrão (90gr), legumes na maionese (80 gr), frango assado (200gr) bife de fígado (200gr), farofa (20gr)</p> <p>Suco de frutas ou refrigerante 350ml</p> <p>Preço por refeição</p>	1000	6,85 (Seis Reais e Cinco Centavos)
----	----	--	------	---------------------------------------

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

04	04	<p>tipo 3</p> <p>Feijão preto, arroz, farofa, salada crua (cenoura, beterraba, cenoura, cebola, pepino, pimentão e outros, galinha guisada e bife de fígado, frutas de sobremesa, abacaxi, melão, banana, mamão e outras (dois pedaços)</p> <p>Feijão Preto (250gr), arroz (100 gr), farofa (20gr), salada crua (80 gr), galinha guisada (200gr) bife de fígado (200gr)</p> <p>Suco de frutas ou refrigerante 350ml</p> <p>Preço por refeição</p>	1000	6,85 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
----	----	--	------	---

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

05	05	<p>tipo 4</p> <p>Feijão carioca, arroz, purê, salada crua (cenoura, beterraba, cenoura, cebola, pepino, pimentão e outros, carne moída e bife assado, frutas de sobremesa, abacaxi, melão, banana, mamão e outras (dois pedaços)</p> <p>Feijão Carioca (250gr), arroz (100 gr), purê (90gr), salada crua (80 gr), carne de charque (200gr) bife assado (200gr)</p> <p>Suco de frutas ou refrigerante 350ml</p> <p>Preço por refeição</p>	1000	6,85 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
----	----	--	------	---

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

06	06	<p>TIPO 5</p> <p>Rubacão com carne de charque, salada crua (cenoura, beterraba, cebola, pepino, pimentão e outros), carne de sol, frutas de sobremesa, abacaxi, melão, banana, mamão e outras (dois pedaços)</p> <p>Rubacão (400gr), salada crua (100 gr), carne sol (200gr)</p> <p>Suco de frutas ou refrigerante 350ml</p> <p>Preço por refeição</p>	1000	6,85 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
----	----	---	------	---

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

07	07	<p>TIPO 6</p> <p>Feijoada (com carne própria de feijoada), arroz, couve refogada, farofa, vinagrete (tomate, cebola, pimentão, coentro, vinagre e azeite) frutas de sobremesa, abacaxi, melão, banana, mamão, manga e outras (dois pedaços)</p> <p>Feijoada (400gr), arroz (100gr) couve refogada (90gr) farofa (20gr) vinagrete (100gr)</p> <p>Suco de frutas ou refrigerante 350ml</p> <p>Preço por refeição</p>	1000	6,85 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
----	----	---	------	---

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

08	08	<p>tipo 7</p> <p>Cozido - Pirão , arroz, legumes cozidos, vinagrete (batatinha, chuchu, repolho, cenoura, maxixe, quiabo e outros) carne do cozido, frutas de sobremesa, abacaxi, melão, banana, mamão, manga e outras (dois pedaços)</p> <p>Pirão (300gr), arroz (100gr) legumes cozidos (90gr) macarrão (90 gr) vinagrete (100gr) carne do cozido (200gr)</p> <p>Suco de frutas ou refrigerante 350ml</p> <p>Preço por refeição</p>	1000	6,85 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
----	----	---	------	---

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

09	09	<p>JANTAR - TIPO REFORÇADO – Para adultos em serviços gerais e braçais. (tipo quentinha)</p> <p>TIPO 1</p> <p>Rubacão com carne de charque, salada crua (cenoura, beterraba, cebola, pepino, pimentão e outros), carne de sol.</p> <p>Rubacão (400gr), salada crua (100 gr), carne sol (200gr)</p> <p>Suco de frutas ou refrigerante 300ml</p> <p>Preço por refeição</p>	1000	6,65 (Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
----	----	--	------	--

EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FE LTDA

10	10	<p>tipo 2</p> <p>inhamo, salada crua (cenoura, beterraba, cebola, pepino, pimentão e outros), carne de sol,</p> <p>Inhamo (400gr), salada crua (100 gr), carne sol (200gr)</p> <p>Suco de frutas ou refrigerante 300ml</p> <p>Preço por refeição</p>	1000	6,65 (Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
----	----	---	------	--

EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FE LTDA

11	11	<p>tipo 3</p> <p>Macaxeira, salada crua (cenoura, beterraba, cebola, pepino, pimentão e outros), bife ao molho,</p> <p>macaxeira (400gr), salada crua (100 gr), bife ao molho (200gr)</p> <p>Suco de frutas ou refrigerante 300ml</p> <p>Preço por refeição</p>	1000	6,65 (Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
----	----	--	------	--

EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FE LTDA

12	12	<p>tipo 4</p> <p>cuscuz, salada crua (cenoura, beterraba, cebola, pepino, pimentão e outros), bife ao molho,</p>	1000	6,65 (Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
----	----	---	------	--

		cucuz(400gr), salada crua (100 gr), galinha guisada (200gr) Suco de frutas ou refrigerante 300ml Preço por refeição		
--	--	---	--	--

EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

13	13	Tipo 5 Macarronada (completa), salada crua (cenoura, beterraba, cebola, pepino, pimentão e outros), bife ao molho, Macarronada (400gr), salada crua (100 gr), bife ao molho (200gr) Suco de frutas ou refrigerante 300ml Preço por refeição	1000	6,65 (Seis Reais e Cinco Centavos)
----	----	--	------	---------------------------------------

EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

14	14	COQUETEL - Para agentes culturais , entidades parceiras participantes de vernissage, lançamentos de livros, avant premiér, pré-estréias de espetáculos teatrais e eventos afins. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: Canapés, patês, crostines, lâminas com pães decorados com frios, ciabatas, grissines, antepastos (lombo, lagarto e outros), finas tiras de focaccia, salgados de forno (empadas, folhados, pastéis, tortelles e outros), salgados quentes (empanados, coxinhas, croquetes e outros), frios (salaminhos, peito de peru light, blanquet de peru, lombinho canadense e outros), patolas de caranguejo, camarões empanados, refrigerante (normal, diet e light), coquetel de frutas, água mineral e gelo de água mineral. Deverão ser servidas, em média, 10 (dez) unidades, por tipo de: salgados, canapés, crostines, ciabatas e grissines, conforme o cardápio escolhido. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas,	100	1.740,00 (Hum mil, Setecentos e Quarenta Reais)
----	----	--	-----	--

		Preço para 100 pessoas		
--	--	------------------------	--	--

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

15	15	COQUETEL - Para agentes culturais , entidades parceiras participantes de vernissage, lançamentos de livros, avant premiér, pré-estréias de espetáculos teatrais e eventos afins. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: Canapés, patês, crostines, lâminas com pães decorados com frios, ciabatas, grissines, antepastos (lombo, lagarto e outros), finas tiras de focaccia, salgados de forno (empadas, folhados, pastéis, tortelles e outros), salgados quentes (empanados, coxinhas, croquetes e outros), frios (salaminhos, peito de peru light, blanquet de peru, lombinho canadense e outros), patolas de caranguejo, camarões empanados, refrigerante (normal, diet e light), coquetel de frutas, água mineral e gelo de água mineral. Deverão ser servidas, em média, 10 (dez) unidades, por tipo de: salgados, canapés, crostines, ciabatas e grissines, conforme o cardápio escolhido. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas, louças, talheres, copos, bandejas, guardanapos, garçons e pessoal de apoio Preço para 200 pessoas	50	3.560,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
----	----	---	----	---

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

16	16	COFFEE BREAK – para seminários, palestras, fóruns e cursos. Com os seguintes itens: -Café, -Leite -Chocolate -Chás (variados) -Sucos (variados) -Salgados (variados) -Geléia (morango, laranja e outros sabores)	120	518,00 (Quinhentos e Dezoito Reais)
----	----	---	-----	--

		Manteiga Bolos (cenoura, laranja chocolate e outros tipos) Pães (variados) Baguete de queijo Biscoitos doces e salgados, patês Frutas (melancia, melão, manga, uva e outros tipos principalmente da estação) Salada de Frutas Frios (queijo e presunto) Torta de massa pobre (palmito, frango com Catupiry) Material incluso: copos de vidro, mesa principal com toalha, pratos de porcelana, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis. Equipe: copeiras e garçons. Horário: Máximo de 3 (três horas) de festa a contar do horário marcado para início. Preço p/ 50 pessoas:.....		
--	--	---	--	--

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

17	17	COFFEE BREAK – para seminários, palestras, fóruns e cursos. Com os seguintes itens: -Café, -Leite -Chocolate -Chás (variados) -Sucos (variados) -Salgados (variados) -Geléia (morango, laranja e outros sabores) -Manteiga -Bolos (cenoura, laranja chocolate e outros tipos) -Pães (variados) -Baguete de queijo -Biscoitos doces e salgados, patês -Frutas (melancia, melão, manga, uva e outros tipos principalmente da estação) -Salada de Frutas -Frios (queijo e presunto) -Torta de massa pobre (palmito, frango com Catupiry) Material incluso: copos de vidro, mesa principal com toalha, pratos de porcelana, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis. Equipe: copeiras e garçons. Horário: Máximo de 3 (três horas) de festa a contar do horário marcado para início. Preço para 100 /pessoas:.....	120	1.030,00 (Hum mil e Trinta Reais)
----	----	---	-----	--------------------------------------

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

18	18	COFFEE BREAK – para seminários, palestras, fóruns e cursos. Com os seguintes itens: -Café, -Leite -Chocolate -Chás (variados) -Sucos (variados) -Salgados (variados) -Geléia (morango, laranja e outros sabores) -Manteiga -Bolos (cenoura, laranja chocolate e outros tipos) -Pães (variados) -Baguete de queijo -Biscoitos doces e salgados, patês -Frutas (melancia, melão, manga, uva e outros tipos principalmente da estação) -Salada de Frutas -Frios (queijo e presunto) -Torta de massa pobre (palmito, frango com Catupiry) Material incluso: copos de vidro, mesa principal com toalha, pratos de porcelana, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis. Equipe: copeiras e garçons. Horário: Máximo de 3 (três horas) de festa a contar do horário marcado para início. Preço para 150 /pessoas:.....	120	1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
----	----	---	-----	---

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

19	19	LANCHE "A" - TIPO LIGHT – Para adultos em apoio logístico e grupos folclóricos e de dança. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem (um tipo de pão, dois recheios e uma salada), com os seguintes componentes: pão de caixa integral, pão árabe, pão ciño, frango, patê light, presunto de peru light, fatia de queijo fresco, lombo ao molho light, alface, tomate e cenoura, dois tipos de frutas como: maçã, banana, melão, uva etc... O lanche deverá ser acompanhado de refrigerantes e sucos (no mínimo duas opções) apropriados para a respectiva dieta, na	5.400	6,65 (Seis Reais e Cinco Centavos)
----	----	--	-------	---------------------------------------

		proporção mínima de um copo de 300 ml por pessoa. Os sanduíches deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em contêineres devidamente higienizados. Preço por lanche:.....		
--	--	---	--	--

EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

		refrigerantes e sucos (no mínimo duas opções) apropriados para a respectiva dieta, na proporção mínima de um copo de 350 ml por pessoa, e frutas de frutas(da estação) em pedaços dispostos em bandejas. Os sanduíches deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em contêineres devidamente higienizados. Preço por lanche:.....		
--	--	---	--	--

EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

20	20 pessoas	LANCHE "A" - TIPO NORMAL – Para adultos em apoio logístico e grupos folclóricos e de dança. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, (um tipo de pão, dois recheios e uma salada) os seguintes componentes: pão de caixa, pão francês, pão baguete, pão de cachorro quente, frango, patê, presunto, queijo, bacon, lagarto ao molho, hambúrguer, mortadela, salsichão, alface, tomate e cebola, dois tipos de frutas como: maçã, banana, melão, uva etc... O lanche deverá ser acompanhado de refrigerantes e sucos (no mínimo duas opções) apropriados para a respectiva dieta, na proporção mínima de um copo de 300 ml por pessoa. Os sanduíches deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em contêineres devidamente higienizados. Preço por lanche:.....	5.400	6,65 (Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
----	------------	---	-------	--

EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

24	24 pessoas	LANCHE "D" – TIPO INFANTIL – Para crianças participantes de peças teatrais e eventos festivos. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, (nos sanduíches, um tipo de pão, dois recheios e uma salada e uma fruta da estação, ou um pratinho com cinco tipos de guloseimas) os seguintes componentes: pão de caixa normal, pão de cachorro quente, pão francês, pão boia com gergelim, pão baguete, pasta de queijo, pasta de frango, salsichão coxinha, pastel de forno, tortinha de frango, fatia de bolo, brigadeiro, torrinha de goiaba, casadinho de goiaba, salgadinhos de forno, recheio com creme de queijo e presunto de peru, pãozinho de batata com patê de frango, pãozinho de batata com patê de presunto, pastel de nata/belém, mini sanduíche triângulo pão de forma sem casca com queijo e fatia de presunto peru e fatia de bolo rolo. O lanche deverá ser acompanhado de refrigerantes e sucos (no mínimo duas opções) , na proporção mínima de um copo de 350 ml por pessoa. Os sanduíches, salgadinhos e bolos deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em contêineres devidamente higienizados e climatizados. Preço por lanche:.....	5.400	6,65 (Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
----	------------	---	-------	--

EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

21	21 pessoa	LANCHE "A" - TIPO NATURAL – Para adultos em apoio logístico e grupos folclóricos e de dança. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, (um tipo de pão, dois recheios e uma salada) os seguintes componentes: pão de caixa integral, pão de caixa normal, pão francês, patê de ricota com ervas e tomate seco, creme de ricota com atum, mortadela, presunto, fatia de carne, hambúrguer, fatia de queijo branco, alface, tomate e cenoura, dois tipos de frutas como: maçã, banana, melão, uva etc... O lanche deverá ser acompanhado de refrigerantes e sucos (no mínimo duas opções) apropriados para a respectiva dieta, na proporção mínima de um copo de 300 ml por pessoa. Os sanduíches deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em contêineres devidamente higienizados. Preço por lanche:.....	5.400	6,65 (Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
----	-----------	--	-------	--

EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

25	25 pessoa	CAFÉ DA MANHÃ – Para agentes culturais, entidades parceiras quando da apresentação, à imprensa, de novos projetos e ainda por ocasião de confraternizações. Apresentar para cada evento solicitado,	10	1.010,00 (Hum mil e Dez Reais)
----	-----------	---	----	-----------------------------------

EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

22	22 pessoa	LANCHE "B" - TIPO REFORÇADO -- Para adultos em serviços gerais e braçais. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, (um tipo de pão (tamanho grande), três recheios e uma salada) os seguintes componentes: pão de hambúrguer, pão de hambúrguer com gergelim, pão de bola, pão francês (100 g), pão baguete, pão de cachorro quente (tamanho grande), requeijão, presunto, hambúrguer, queijo, salaminho, patê, lagarto ao molho, carne, salsichão, mortadela, alface, tomate, cebola, ovo (frito ou cozido). O lanche deverá ser acompanhado de refrigerantes e sucos (no mínimo duas opções) , na proporção mínima de um copo de 350 ml por pessoa. Os sanduíches deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em contêineres devidamente higienizados. Preço por lanche:.....	5.400	6,65 (Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
----	-----------	--	-------	--

EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

		seguintes componentes: sucos (manga, abacaxi, cajá, caju, goiaba e acerola), frutas (melão, melancia, mamão, abacaxi, manga, uva, maçã e pêra), cereais, granola, mini pães (de milho, francês, baguete, de forma sem casca, de leite, de côco, com creme de baunilha), bolo (de cenoura com chocolate, de passas, de milho, de laranja, de mármore, de maçã, de limão e formigueiro, frutas em pedaço, salada de frutas, cuscuz ensopado, cuca alemã de banana, broa de milho, croissant, rosca de leite condensado, lâmina com frios (presunto, presunto de peru, blanquet e salaminho italiano), lâmina com queijo (prato, mussarela, frescal, coalho), torradas variadas, requeijão, geléia, manteiga, ovos americanos, ovos mexidos, inhame, macaxeira, salsicha ao molho de tomate, tapioca, chocolate, café, leite, iogurte, e água mineral em copo de 200 ml. Os salgadinhos, folhados, frutas e bolos deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em contêineres devidamente higienizados. Preço para 100 pessoas:.....		
--	--	--	--	--

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

23	23 pessoas	LANCHE "C" – TIPO ESPECIAL – Para atores participantes de encenações teatrais. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, (um tipo de pão, dois recheios e uma salada) os seguintes componentes: pão de caixa integral, pão de caixa normal, pão hambúrguer com gergelim, pão francês, pasta de ricota e frango light, pasta de frango normal, creme de frango e milho normal, com pasta de tomate seco, creme de queijo e atum (natural), fatia de queijo branco, alface, tomate, cebola e cenoura. O lanche deverá ser acompanhado de	5.400	6,65 (Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
----	------------	--	-------	--

EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

26		CAFÉ DA MANHÃ – Para agentes culturais, entidades parceiras quando da apresentação, à imprensa, de novos projetos e ainda por ocasião de confraternizações. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: sucos (manga, abacaxi, cajá, caju, goiaba e acerola), frutas (melão, melancia, mamão, abacaxi, manga, uva, maçã e pêra), cereais, granola, mini pães (de milho, francês, baguete, de forma sem casca, de leite, de côco, com creme de baunilha), bolo (de cenoura com chocolate, de passas, de milho, de laranja, de mármore, de maçã, de limão e formigueiro, frutas em pedaço, salada de frutas, cuscuz ensopado, cuca alemã de banana, broa de milho, croissant, rosca de leite condensado, lâmina com frios (presunto, presunto de peru, blanquet e salaminho italiano), lâmina com queijo (prato, mussarela, frescal, coalho), torradas variadas,	40	1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais)
----	--	---	----	--

		<p>requeijão, geléia, manteiga, ovos americanos, ovos mexidos, inhame, macaxeira, salsicha ao molho de tomate, tapioca, chocolate, café, leite, iogurte, e água mineral em copo de 200 ml.</p> <p>Os salgados, folhados, frutas e boiões deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados.</p> <p>Preço para 200 pessoas.....</p>	
--	--	---	--

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

27	200	<p>BUFFET PARA CAMARIM – Para músicos, atores e cantores contratados para eventos realizados e patrocinados pela FUNJOPE.</p> <p>Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: frios (peito de peru light, salaminho italiano, copa, presunto de peru, presunto cozido e parma), queijos (gouda, gruyere, alpestre, provolone, masddam e mussarela), frutas (uva, maçã, pêra, ameixa fresca, melão, nectarina e pêssego), canapés variados, folhados de presunto, folhados de queijo, folhados de frango com tomate seco, empadinhas de queijo, risole de camarão, risole de milho verde, tarteletes recheadas, salgados diversos, patê (de presunto com azeitona, queijo do reino, ervas, atum, provolone, azeitona preta, queijo e frango), crostines (com alho e ervas e amanteigado), ciabatas de provolone, ciabatas de tomate seco, bandejas de frios pequenas, médias e grandes, pão suco, torradas, sanduíches naturais, sanduíches light, frutas (também da estação) em pedaços, suco (de manga, de acerola, de goiaba, de cajá e de abacaxi), refrigerante (light, diet e normal), água mineral em copo e em garrafinha, gelo de água mineral, café, leite, chás variados.</p> <p>Os sanduíches, salgados e frutas deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados.</p> <p>Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas devidamente decoradas, materiais em alumínio fundido (talheres e bandejas) e vidro (copos e taças), recipiente com gelo guardanapos (em tecido e em papel) e serviço completo de garçom e pessoal de apoio.</p> <p>Preço para 200 pessoas.....</p>	230,00 (Duzentos e Trinta Reais)
----	-----	--	-------------------------------------

	14	<p>apoio.</p> <p>Preço para 5 pessoas.....</p>	
--	----	--	--

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

28	300	<p>BUFFET PARA CAMARIM – Para músicos, atores e cantores contratados para eventos realizados e patrocinados pela FUNJOPE.</p> <p>Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: frios (peito de peru light, salaminho italiano, copa, presunto de peru, presunto cozido e parma), queijos (gouda, gruyere, alpestre, provolone, masddam e mussarela), frutas (uva, maçã, pêra, ameixa fresca, melão, nectarina e pêssego), canapés variados, folhados de presunto, folhados de queijo, folhados de frango com tomate seco, empadinhas de queijo, risole de camarão, risole de milho verde, tarteletes recheadas, salgados diversos, patê (de presunto com azeitona, queijo do reino, ervas, atum, provolone, azeitona preta, queijo e frango), crostines (com alho e ervas e amanteigado), ciabatas de provolone, ciabatas de tomate seco, bandejas de frios pequenas, médias e grandes, pão suco, torradas, sanduíches naturais, sanduíches light, frutas (também da estação) em pedaços, suco (de manga, de acerola, de goiaba, de cajá e de abacaxi), refrigerante (light, diet e normal), água mineral em copo e em garrafinha, gelo de água mineral, café, leite, chás variados.</p> <p>Os sanduíches, salgados e frutas deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados.</p> <p>Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas devidamente decoradas, materiais em alumínio fundido (talheres e bandejas) e vidro (copos e taças), recipiente com gelo guardanapos (em tecido e em papel) e serviço completo de garçom e pessoal de apoio.</p> <p>Preço para 10 pessoas.....</p>	300,00 (Trezentos Reais)
----	-----	---	-----------------------------

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

29	200	<p>BUFFET PARA CAMARIM – Para músicos, atores e cantores contratados para eventos realizados e patrocinados pela FUNJOPE.</p> <p>Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: frios (peito de peru light, salaminho italiano, copa, presunto de peru, presunto cozido e parma), queijos (gouda, gruyere, alpestre, provolone, masddam e mussarela), frutas (uva, maçã, pêra, ameixa fresca, melão, nectarina e pêssego), canapés variados, folhados de presunto, folhados de queijo, folhados de frango com tomate seco, empadinhas de queijo, risole de camarão, risole de milho verde, tarteletes recheadas, salgados diversos, patê (de presunto com azeitona, queijo do reino, ervas, atum, provolone, azeitona preta, queijo e frango), crostines (com alho e ervas e amanteigado), ciabatas de provolone, ciabatas de tomate seco, bandejas de frios pequenas, médias e grandes, pão suco, torradas, sanduíches naturais, sanduíches light, frutas (também da estação) em pedaços, suco (de manga, de acerola, de goiaba, de cajá e de abacaxi), refrigerante (light, diet e normal), água mineral em copo e em garrafinha, gelo de água mineral, café, leite, chás variados.</p> <p>Os sanduíches, salgados e frutas deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados.</p> <p>Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas devidamente decoradas, materiais em alumínio fundido (talheres e bandejas) e vidro (copos e taças), recipiente com gelo guardanapos (em tecido e em papel) e serviço completo de garçom e pessoal de apoio.</p> <p>Preço para 15 pessoas.....</p>	450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
----	-----	---	--

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

30	200	<p>BUFFET PARA CAMARIM – Para músicos, atores e cantores contratados para eventos realizados e patrocinados pela FUNJOPE.</p> <p>Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os</p>	600,00 (Seiscentos Reais)
----	-----	---	------------------------------

		<p>(gouda, gruyere, alpestre, provolone, masddam e mussarela), frutas (uva, maçã, pêra, ameixa fresca, melão, nectarina e pêssego), canapés variados, folhados de presunto, folhados de queijo, folhados de frango com tomate seco, empadinhas de queijo, risole de camarão, risole de milho verde, tarteletes recheadas, salgados diversos, patê (de presunto com azeitona, queijo do reino, ervas, atum, provolone, azeitona preta, queijo e frango), crostines (com alho e ervas e amanteigado), ciabatas de provolone, ciabatas de tomate seco, bandejas de frios pequenas, médias e grandes, pão suco, torradas, sanduíches naturais, sanduíches light, frutas (também da estação) em pedaços, suco (de manga, de acerola, de goiaba, de cajá e de abacaxi), refrigerante (light, diet e normal), água mineral em copo e em garrafinha, gelo de água mineral, café, leite, chás variados.</p> <p>Os sanduíches, salgados e frutas deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados.</p> <p>Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas devidamente decoradas, materiais em alumínio fundido (talheres e bandejas) e vidro (copos e taças), recipiente com gelo guardanapos (em tecido e em papel) e serviço completo de garçom e pessoal de apoio.</p> <p>Preço para 20 pessoas.....</p>	
--	--	---	--

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

31	100	<p>BUFFET PARA CAMARIM – Para músicos, atores e cantores contratados para eventos realizados e patrocinados pela FUNJOPE.</p> <p>Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: frios (peito de peru light, salaminho italiano, copa, presunto de peru, presunto cozido e parma), queijos (gouda, gruyere, alpestre, provolone, masddam e mussarela), frutas (uva, maçã, pêra, ameixa fresca, melão, nectarina e pêssego), canapés</p>	840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)
----	-----	---	---

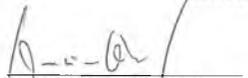
	<p>variados, folhados de presunto, folhados de queijo, folhados de frango com tomate seco, empadinhas de queijo, risole de camarão, risole de milho verde, tarteletes recheadas, salgados diversos, patê (de presunto com azeitona, queijo do reino, ervas, atum, provolone, azeitona preta, queijo e frango), crostines (com alho e ervas e amanteigado), ciabatas de provolone, ciabatas de tomate seco, bandejas de frios pequenas, médias e grandes, pão suco, torradas, sanduíches naturais, sanduíches light, frutas (também da estação) em pedaços, suco (de manga, de acerola, de goiaba, de cajá e de abacaxi), refrigerante (light, diet e normal), água mineral em copo e em garrafinha, gelo de água mineral, café, leite, chás variados.</p> <p>Os sanduíches, salgados e frutas deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados.</p> <p>Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas devidamente decoradas, materiais em alumínio fundido (talheres e bandejas) e vidro (copos e taças), recipiente com gelo guardanapos (em tecido e em papel) e serviço completo de garçom e pessoal de apoio.</p> <p>Preço para 30 pessoas:.....</p>		
--	---	--	--

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

32	<p>BUFFET PARA CAMARIM – Para músicos, atores e cantores contratados para eventos realizados e patrocinados pela FUNJOPE. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: frios (peito de peru light, salaminho italiano, copa, presunto de peru, presunto cozido e parma), queijos (gouda, gruyere, alpestre, provolone, massada e mussarela), frutas (uva, maçã, pêra, ameixa fresca, melão, nectarina e pêssego), canapés variados, folhados de presunto, folhados de queijo, folhados de frango com tomate seco, empadinhas de queijo, risole de camarão, risole de milho verde, tarteletes recheadas, salgados diversos, patê (de presunto com azeitona, queijo do reino, ervas, atum, provolone, azeitona preta, queijo e frango), crostines (com alho e ervas e amanteigado), ciabatas de provolone, ciabatas de tomate seco, bandejas de frios pequenas, médias e grandes, pão suco, torradas, sanduíches naturais, sanduíches light, frutas (também da estação) em pedaços, suco (de manga, de acerola, de goiaba, de cajá e de abacaxi), refrigerante (light, diet e normal), água mineral em copo e em garrafinha, gelo de água mineral, café, leite, chás variados.</p> <p>Os sanduíches, salgados e frutas deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados.</p> <p>Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas devidamente decoradas, materiais em alumínio fundido (talheres e bandejas) e vidro (copos e taças), recipiente com gelo guardanapos (em tecido e em papel) e serviço completo de garçom e pessoal de apoio.</p> <p>Preço para 40 pessoas:.....</p>	50	1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais).
----	---	----	--

EMPRESA VENCEDORA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo da FUNJOPE

DEMÓSTHENES COSTA DE AGUIAR
CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA


JOÃO DE FREITAS NETO
PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 542/2010

Contratação de ANTONIO CARLOS MINERVINO DE FRANÇA – artista plástico CARLOS FRANÇA que realizará exposição no Casarão 34, dentro do programa de exposições selecionadas no Edital de Ocupação do Casarão 34 – 2008/2009, que aconteceu no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 542/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ANTONIO CARLOS MINERVINO DE FRANÇA, inscrita no CPF sob o nº. 024.557.214-77, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 543/2010

Contratação da COMPANHIA LUA CRESCENTE que fará intervenções recreativas e artísticas com participação de 14 atores e atrizes, no dia 10 de outubro de 2010, das 13h00min às 17h30min, no Circo que será armado na Lagoa, durante as comemorações do Dia das Crianças, no projeto chamado “Dia de Brincar”, aonde o Parque Sólton de Lucena (Lagoa), irá se transformar num grande brinquedo e com diversas atrações culturais, uma parceria de diversas secretarias municipais com a Funjope.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 543/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA DE TEATRO E CIRCO LUA CRESCENTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.410.439/0001-67, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 544/2010

Contratação de FAGNER VALLILO ELOIA MUSICAL - ME representante exclusivo do cantor e compositor JARBAS MARIZ que fará apresentação no dia 08 de outubro de 2010, a partir das 18h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 544/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FAGNER VALLILO ELOIA MUSICAL - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.178.611/0001-40, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de Setembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

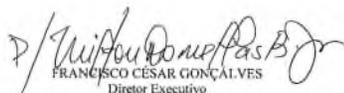
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 545/2010**

Contratação do GRUPO CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME que fará apresentação no dia 01 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça do Conjunto Cidade Verde - Mangabeira, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 545/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por João do Nascimento Ferreira, inscrita no CPF sob o nº. 324.542.954-15, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

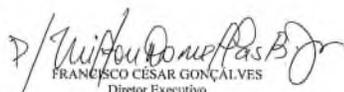
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 546/2010**

Contratação do MAMULENGO JOAQUIM GUEDES que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Esperança – Gervásio Maia, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 546/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do MAMULENGO JOAQUIM GUEDES representado por Edvaldo Nascimento da Cunha, inscrita no CPF sob o nº. 058.157.724-88, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

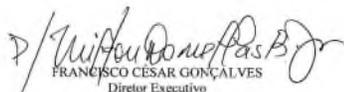
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 547/2010**

Contratação da NAU CATARINETA FEMININA DE CABEDELÓ que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça do Caju - Bessa, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 547/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da NAU CATARINETA FEMININA DE CABEDELÓ representada por Maristela Monteiro Gomes Viana, inscrita no CPF sob o nº. 250.562.394-53, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

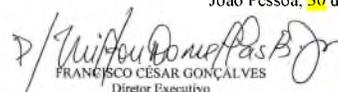
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 548/2010**

Contratação do GRUPO CIRANDA DO SOL DO MESTRE MANÉ BAIXINHO que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Feirinha de Tambaú, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 548/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CIRANDA DO SOL DO MESTRE MANÉ BAIXINHO representado por Manoel Pedro das Neves, inscrita no CPF sob o nº. 207.367.384-87, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

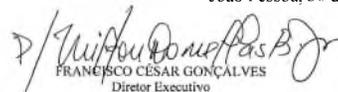
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 549/2010**

Contratação do GRUPO DE TEATRO O BOM DA CENA que fará duas apresentações do espetáculo "Aladim nas Mil e Uma Noites", uma no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça Alcides Carneiro – Manaira, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural e outra, no dia 09 de outubro de 2010, a partir das 17h30min, no Teatro Armando Monteiro Neto – SESI, DENTRO DO Projeto Semana da Criança.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 549/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE TEATRO O BOM DA CENA representado por Franciane Cavalcanti da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 965.429.184-34, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

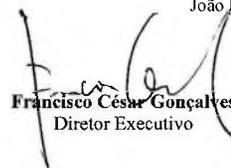
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 550/2010**

Contratação do TRIO DE FORRÓ TRÊS DO NORTE que fará apresentação no dia 30 de setembro de 2010, a partir das 18h00min, na Praça da Conquista – Padre Zé, dentro das comemorações de inauguração da Praça da Conquista, localizada no bairro do Padre Zé.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 550/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ TRÊS DO NORTE representado por Josil da Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº. 441.874.834-20, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.



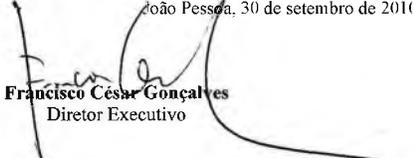
Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 551/2010**

Contratação de TIAGO DANTAS GERMANO – Jornalista que participará de uma mesa-redonda sobre literatura e quadrinhos, no dia 30 de setembro de 2010, no Auditório da Funjope – Ponto de Cem Réis, dentro do Projeto “Que Tal, Quinta?” que busca agregar as novas vozes da nossa cultura através de apresentações que envolvam as várias vertentes da literatura.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 551/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de TIAGO DANTAS GERMANO, inscrito no CPF sob o nº. 046.699.234-39, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

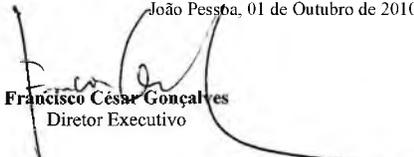
João Pessoa, 30 de setembro de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 552/2010**

Contratação da BANDA DEAD NOMADS que fará apresentação no dia 01 de outubro de 2010, a partir das 18h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 552/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA DEAD NOMADS representada por Rubem Ferreira Cacho, inscrito no CPF sob o nº. 953.783.084-53, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

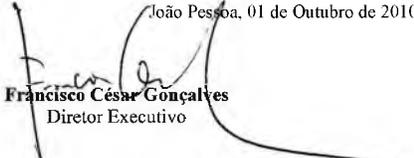
João Pessoa, 01 de Outubro de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 553/2010**

Contratação do COCO DE RODA DE GURUGI que fará apresentação no dia 01 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Antenor Navarro – Centro Histórico, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 553/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do COCO DE RODA DE GURUGI representado por Graciele Corcica dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 097.337.904-94, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

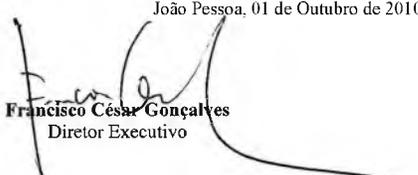
João Pessoa, 01 de Outubro de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 554/2010**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS que fará duas apresentações do espetáculo “O Dia em Que a Morte Bateu as Botas” uma no dia 01 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça da Amizade – Rangel e outra, no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça do Caju – Bessa, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 554/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.012.754/001-85, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

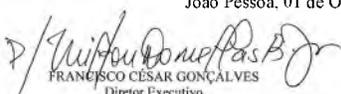
João Pessoa, 01 de Outubro de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 555/2010**

Contratação da BANDA ANONIMATO que fará apresentação no dia 01 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 555/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA ANONIMATO representada por Emanuel Américo Pinto, inscrito no CPF sob o nº. 658.244.824-20, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

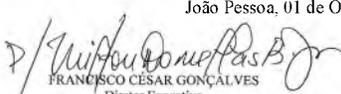
João Pessoa, 01 de Outubro de 2010.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 556/2010**

Contratação da BANDA MADALENA MOOG que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça do Coqueiral – Mangabeira, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 556/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA MADALENA MOOG representada por Antonio Patativa de Sales, inscrita no CPF sob o nº. 247.878.058-51, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2010.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

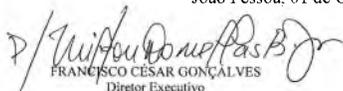
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 557/2010**

Contratação do GRUPO LOS IRANZI que fará duas apresentações do espetáculo "De Volta ao Picadeiro", nos dias 02 e 09 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, nas Praças Augusto Crispim – Ipês e Praça Alcides Carneiro - Manaira, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 557/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO LOS IRANZI representado por Tarcísio Lopes de Araújo Junior, inscrita no CPF sob o nº. 841.196.754-91, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

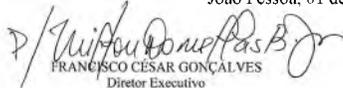
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 558/2010**

Contratação da TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO E TEATRO que fará apresentação do espetáculo "Circo Arlequin", no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça da Cultura – Castelo Branco, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 558/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO E TEATRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

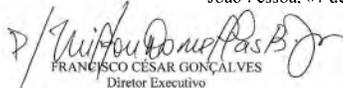
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 559/2010**

Contratação da TRUPE DE TEATRO E CIRCO PIRULITO que fará duas apresentações do espetáculo "Um, Dois, Três, Conto Outra Vez", uma no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça da Mangueira – Alto do Mateus, e outra, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural, e outra, no dia 10 de outubro de 2010, a partir das 13h00min, no Circo que será armado na Lagoa, durante as comemorações do Dia da Criança, no projeto chamado "Dia de Brincar".

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 559/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO E TEATRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

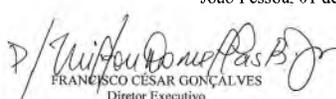
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 560/2010**

Contratação de JOÃO INACIO DE ALBUQUERQUE FILHO – cantor e compositor JOÃO JAGUARIBE que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça Aquiles Leal – Jaguaribe, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 560/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOÃO INACIO DE ALBUQUERQUE FILHO, inscrita no CPF sob o nº. 380.359.444-87, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

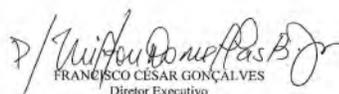
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 561/2010**

Contratação de JAIRO PEREIRA CAVALCANTI – artista plástico JACANTTI que realizará exposição no Casarão 34, dentro do programa de exposições selecionadas no Edital de Ocupação do Casarão 34 – 2008/2009, que acontecerá no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 561/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JAIRO PEREIRA CAVALCANTI, inscrita no CPF sob o nº. 206.080.554-68, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 562/2010**

Contratação de ASTIER BASILIO DA SILVA LIMA – Jornalista e Escritor, que participará de uma mesa-redonda sobre literatura e quadrinhos, no dia 30 de setembro de 2010, no Auditório da Funjope – Ponto de Ccm Réis, dentro do Projeto "Que Tal, Quinta?" que busca agregar as novas vozes da nossa cultura através de apresentações que envolvam as várias vertentes da literatura.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 562/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ASTIER BASILIO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 009.099.624-05, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.

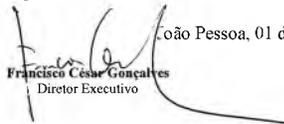

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 563/2010**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME representante exclusivo das BANDAS BAIÃO DE DOIDO E ARLEQUIM com participação da BANDA VISMUNDO que fará apresentação no dia 01 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização da mostra de rock paraibano dentro do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 563/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 565/2010**

Contratação do GRUPO IMBURANA DE DANÇAS POPULARES que fará duas apresentações uma no dia 01 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Paz – Bancários, e outra, no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 565/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO IMBURANA DE DANÇAS POPULARES representado por Marcello Fernando Bulhões Martins, inscrita no CPF sob o n.º 596.185.154-00, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

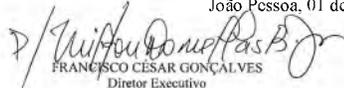
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 566/2010**

Contratação do GRUPO BALUARTE que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça Soares Madruga - Valentina, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 566/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO BALUARTE representado por Erick de Almeida Bezerra, inscrita no CPF sob o n.º 063.699.404-02, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

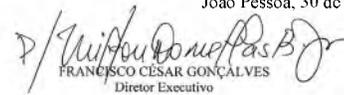
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 567/2010**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante exclusiva do Editor e Quadrinista HENRIQUE PAIVA DE MAGALHÃES que participará de uma mesa-redonda sobre literatura e quadrinhos, no dia 30 de setembro de 2010, no Auditório da Funjope – Ponto de Cem Réis, dentro do Projeto “Que Tal, Quinta?” que busca agregar as novas vozes da nossa cultura através de apresentações que envolvam as varias vertentes da literatura.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 567/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

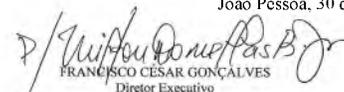
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 568/2010**

Contratação de FRANCISCO JOSÉ DE SOUTO LEITE - Quadrinista Shiko, que participará de uma mesa-redonda sobre literatura e quadrinhos, no dia 30 de setembro de 2010, no Auditório da Funjope – Ponto de Cem Réis, dentro do Projeto “Que Tal, Quinta?” que busca agregar as novas vozes da nossa cultura através de apresentações que envolvam as varias vertentes da literatura.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 568/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FRANCISCO JOSÉ DE SOUTO LEITE, inscrito no CPF sob o n.º 070.663.404-77, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

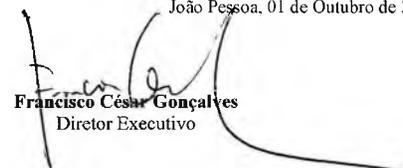
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 571/2010**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante exclusivo da CENÁRIO CIA DE DANÇA que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Skate Plaza – Manaira, com participação da dançarina Joelma Ferreira, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 571/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

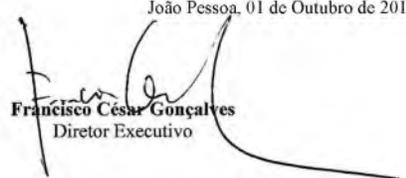
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 572/2010**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante exclusivo da CIA DE DANÇA EQUILIBRIO que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Padre Zé – Mandacaru, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 572/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

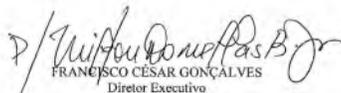
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 576/2010**

Contratação de SERGIO RIBEIRO DA SILVA - contra baixista SÉRGIO GALLO que fará apresentação no dia 01 de outubro de 2010, a partir das 19h30min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização da mostra de rock paraibano dentro do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 576/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de SERGIO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 423.867.054-04, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de Setembro de 2010.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 610/2010**

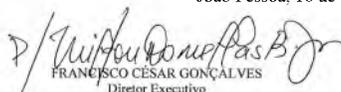
Contratação do GRUPO DE RODA E CIRANDA DO MESTRE BENEDITO que fará apresentação no dia 23 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Feirinha de Tambaú, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 610/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE RODA E CIRANDA DO MESTRE BENEDITO representado por Terezinha da Silva

Carneiro, inscrita no CPF sob o nº. 203.292.374-20, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 615/2010**

Contratação da COMPANHIA CARROÇA DE MAMULENGOS UNIÃO DOS ARTISTAS DO POVO que fará duas apresentações dos espetáculos “Seja Noite ou Seja Dia, Viva o Palhaço Alegria” e “Historia do Teatro e Circo”, nos dias 20 e 21 de outubro de 2010, a partir das 16h30min, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da Programação do Projeto Outubro do Teatro 2010 que acontece no período de 15 a 24 de outubro, trazendo a nossa cidade um panorama do teatro produzido no Brasil.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 615/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA CARROÇA DE MAMULENGOS UNIÃO DOS ARTISTAS DO POVO, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.745.483/0001-30, pelo valor global de R\$ 11.194,00 (Onze mil cento e noventa e quatro reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

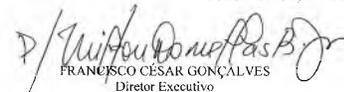
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 616/2010**

Contratação de PERFIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME representante exclusivo do GRUPO DE TEATRO QUE RODA que fará apresentação do espetáculo “Das Saborosas Aventuras de Dom Quixote de La Mancha e seu Escudeiro Sancho Pança”, no dia 18 de outubro de 2010, a partir das 16h30min, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da Programação do Projeto Outubro do Teatro 2010 que acontece no período de 15 a 24 de outubro, trazendo a nossa cidade um panorama do teatro produzido no Brasil.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 616/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PERFIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.236.254/0001-90, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

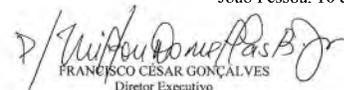
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 618/2010**

Contratação de PIOLLIN GRUPO DE TEATRO que fará um ensaio aberto do espetáculo “Retábulo”, no dia 21 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, no Teatro Piollin - Roger, dentro da Programação do Projeto Outubro do Teatro 2010 que acontece no período de 15 a 24 de outubro, trazendo a nossa cidade um panorama do teatro produzido no Brasil.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 618/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PIOLLIN GRUPO DE TEATRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.997.959/0001-02, pelo valor global de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 620/2010**

Contratação do GRUPO MIRANDINHA E RODA DE SAMBA que fará apresentação no dia 20 de outubro de 2010, a partir das 18h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da Programação do projeto QUARTA NEGRA, que esta programada para acontecer sempre na terceira quarta-feira de cada mês, com o objetivo de exaltar os valores culturais dos povos negros, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 620/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO MIRANDINHA E RODA DE SAMBA representado por Luiz Antonio de Lima, inscrito no CPF sob o nº. 970.496.708-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

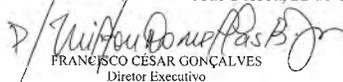
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 621/2010**

Contratação de CRISTIANO ROBERTO DE OLIVEIRA músico instrumentista CRISTIANO OLIVEIRA que fará apresentação no dia 22 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Paz – Bancários, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 610/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CRISTIANO ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 032.705.534-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

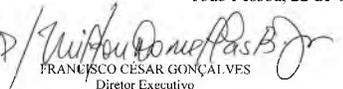
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 622/2010**

Contratação de NOVO MUNDO representante exclusivo da BANDA MOMBOJÓ que fará apresentação no dia 22 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da Programação do PROJETO SOM DAS 6, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 622/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de NOVO MUNDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.719.733/0001-43, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

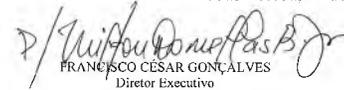
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 624/2010**

Contratação de BOMFILM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA representante exclusivo de QODUS ONIKEKU que fará apresentação do espetáculo "MY EXILE IS IN MY HEAD" (Meu Exílio Está na Minha Cabeça), no dia 16 de outubro de 2010, a partir das 19h10min, no Teatro Armando Monteiro Neto - SESI/PB, dentro da Programação do Projeto Outubro do Teatro 2010 que acontece no período de 15 a 24 de outubro, trazendo a nossa cidade um panorama do teatro produzido no Brasil.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 624/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de BOMFILM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.383.039/0001-99, pelo valor global de R\$ 5.260,00 (Cinco mil duzentos e sessenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

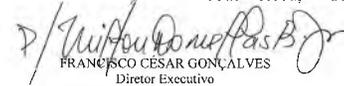
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 626/2010**

Contratação de ATITUDE PROCEDER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME representante exclusivo do GRUPO DE TEATRO ANÔNIMO que fará apresentação do espetáculo "Intermezzo", no dia 22 de outubro de 2010, a partir das 16h30min, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da Programação do Projeto Outubro do Teatro 2010 que acontece no período de 15 a 24 de outubro, trazendo a nossa cidade um panorama do teatro produzido no Brasil.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 626/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ATITUDE PROCEDER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.548.468/0001-79, pelo valor global de R\$ 6.160,73 (Seis mil cento e sessenta reais e setenta e três centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

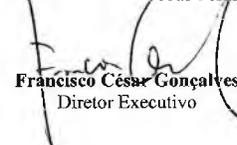
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 627/2010**

Contratação de HERÁCLITO DORNELLES ARAÚJO COUTINHO DE MELO, que fará uma apresentação no dia 23 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Aquiles Leal, em Jaguaribe, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 627/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de HERÁCLITO DORNELLES ARAÚJO COUTINHO DE MELO, inscrita no CPF nº: 050.693.024-69, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 628/2010**

Contratação de LERO LOVE, que fará uma apresentação no dia 22 de outubro de 2010, a partir das 22h00min, na Avenida Hilton Souto Maior, dentro das comemorações do 32º Aniversário do Bairro do José Américo de Almeida, nesta capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 628/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LERO LOVE representado por IRAN PONTES DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº: 029.329.604-90, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.
Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 629/2010**

Contratação de ELIZA LEÃO PINTO COELHO, que fará uma apresentação no dia 22 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça do Coqueiral, em Mangabeira, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 629/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ELISA LEÃO PINTO COELHO, inscrita no CPF nº: 109.982.764-72, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.
Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 630/2010**

Contratação de ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, que fará duas apresentações nos dias 23 e 30 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Augusto Crispim, no Conjunto 13 de maio e na Praça Onze em Jaguaribe, respectivamente, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 630/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS representado por VALESKA PICADO SCHULZE, inscrita no CPF nº: 601.574.374-34, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.
Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 631/2010**

Contratação de OITAVAS NO CHORO, que fará uma apresentação no dia 23 de outubro de 2010, a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco, Centro de João Pessoa/PB, dentro da Programação do Projeto Sobremesa, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciantes usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 631/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de OITAVAS NO CHORO representado por CORNELIO SANTANA DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF nº: 318.965.104-34, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.
Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 632/2010**

Contratação de ZÉ VIOLLA PROGRESSIVE BAND, que fará uma apresentação no dia 23 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça Bela, Funcionários II, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 632/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ZÉ VIOLLA PROGRESSIVE BAND representado por NIELSEN BATISTA DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF nº: 031.989.844-08, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.
Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 633/2010**

Contratação do GRUPO DE TEATRO ABERTO GRUTA, que farão duas apresentações nos dias 23 e 29 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Cultura, no bairro do Castelo Branco e na Praça da Amizade, no Rangel, respectivamente, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 633/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE TEATRO ABERTO GRUTA, inscrito no CNPJ/MF nº: 11.046.621/0001-22, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.
Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 634/2010**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA ME – JC PRODUÇÕES, representante exclusivo da DUPLA DE VIOLEIROS ANTONIO COSTA E DAUDETE BANDEIRA que farão apresentação no dia 22 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça da Amizade no Rangel, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 634/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA ME – JC PRODUÇÕES inscrito no CNPJ/MF nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.
Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 635/2010**

Contratação de ALISSON RICARDO DA COSTA PEREIRA para ministrar “Oficina de Animação em Stop Motion”, nos dias 22, 25 e 26 de outubro de 2010, no Casarão 34, com 12h/aulas e como debatedor de uma mesa-redonda sobre “Animação e Jogos Eletrônicos”, no dia 28 de outubro de 2010, a partir das 17h00min, no Auditório da Funjope – Ponto de Cem Réis, dentro da Programação do Dia Internacional da Animação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 635/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ALISSON RICARDO DA COSTA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 060.341.984-45, pelo valor global de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.
Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 636/2010**

Contratação de FRANK LOURENÇO DA SILVA – GENERAL FRANK, que fará uma apresentação no dia 23 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça de Skate, Manaira, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 636/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FRANK LOURENÇO DA SILVA – GENERAL FRANK, inscrito no CPF nº: 709.587.696-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.
Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 637/2010**

Contratação de EDUARDO JORGE FERREIRA DE SOUSA – EDU ARAÚJO, que fará uma apresentação no dia 23 de outubro de 2010, a partir das 17h30min, na Estação Cabo Branco Ciência Cultura e Arte, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 637/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de EDUARDO JORGE FERREIRA DE SOUSA – EDU ARAÚJO, inscrito no CPF nº: 021.767.044-01, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.
Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 638/2010**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante exclusivo da Paralelo Cia de Dança que fará apresentação no dia 23 de outubro de 2010, na Praça do Caju – Bessa, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 638/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.
Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 639/2010**

Contratação de A GENTE SE FALA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA representante exclusivo da artista NUMA CIRO que fará apresentação do espetáculo “Quem Não Feriu Seu Limite”, no dia 24 de outubro de 2010, a partir das 19h10min, no Teatro Amando Monteiro Neto – SESIPB, dentro da Programação do Projeto Outubro do Teatro 2010 que acontece no período de 15 a 24 de outubro, trazendo a nossa cidade um panorama do teatro produzido no Brasil.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 639/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de A GENTE SE FALA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.758.219/0001-42, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.
Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

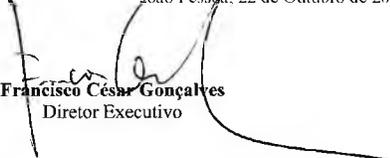
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 640/2010**

Contratação de JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA CABRAL, para ministrar "Oficina de Animação em Stop Motion", nos dias 22, 25 e 26 de outubro de 2010, no Casarão 34, com 12h/aulas, dentro da Programação do Dia Internacional da Animação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 640/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº: 052.001.924-55, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 641/2010**

Contratação de MACUNAÍMA GRUPO DE ARTE TEATRAL LTDA que fará duas apresentações dos espetáculos "Prêt-à-Porter", nos dias 22 e 23 de outubro de 2010, a partir das 19h10min, no Teatro Armando Monteiro Neto – SESI/PB, dentro da Programação do Projeto Outubro do Teatro 2010 que acontece no período de 15 a 24 de outubro, trazendo a nossa cidade um panorama do teatro produzido no Brasil.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 641/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MACUNAÍMA GRUPO DE ARTE TEATRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.474.865/0001-15, pelo valor global de R\$ 14.235,00 (Quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial sob o nº 007/2010

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a constituição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de Alimentação para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência (Anexo I), deste Edital

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 21/10/2010.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

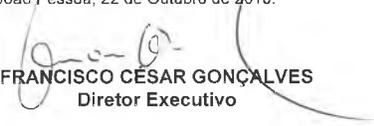
Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedoras as empresas Classe A – **Serviços De Buffet E Recepções Ltda, E Panificadora E Pastelaria Santa Fé Ltda**, em decorrência de ter oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo